



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - I

LEI Nº 2.530/2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAIO/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	17
LISTA DE TABELAS, FIGURAS E GRÁFICOS	19
I - INTRODUÇÃO.....	23
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNÍCPIO.....	24
1. Aspectos geográficos	24
2. Aspectos Históricos	25
2.1 História.....	25
2.2 Origem do nome do município.....	26
2.3 Organização política do município.....	27
2.4 Símbolos municipais.....	28
3. Aspectos Populacionais	30
4. Aspectos socioeconômicos	34
5. Aspectos culturais	39
6. Aspectos educacionais	41
6.1 Recursos Humanos – Rede Estadual	44
6.2 Projetos desenvolvidos no Ensino Fundamental	45
6.3 Projetos desenvolvidos nas Escolas em Tempo Integral	46
6.4 Projetos desenvolvidos na Educação Infantil	46
6.5 Projetos desenvolvidos na Rede Estadual	46
6.6 Projetos desenvolvidos na Escola Paulo Bandeira	47
III – INDICADORES EDUCACIONAIS	47
1. Educação Infantil (0 à 3 anos)	47
2. Educação Infantil (4 à 5 anos)	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3. ASABEM	48
4. Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	48
5. Escola Paulo Bandeira	49
6. Ensino Fundamental (Anos Finais)	49
7. Ensino Médio Regular.....	51
8. Ensino Médio Profissional	51
8.1 Colégio Estadual Humberto de Campos.....	51
8.2 Colégio Estadual Antonio Schiebel	52
9. Educação de Jovens e Adultos (Fase I)	52
10. Educação de Jovens e Adultos (Fase II).....	53
11. Ensino Superior.....	53
12.Pós – Graduação.....	53
 IV – OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME.....	 53
 V – ABRANGENCIA DA COMPETENCIA DO MUNICIPIO EM EDUCAÇÃO.....	 54
 VI- EDUCAÇÃO BÁSICA	 54
1- Educação Infantil	54
1.1– Diagnóstico	54
1.2 Diretrizes	56
1.3 Meta Estabelecida no PNE para a Educação Infantil	56
1.4 Estratégias previstas no PNE para a Educação Infantil	56
1.5 Estratégias do município para atender a meta 1 do PNE.....	59
 2- Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	 59
2.1 Diagnóstico	59
2.2 Diretrizes	64
2.3 Meta estabelecida no PNE para o Ensino Fundamental	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

2.4 Estratégias previstas no PNE para o Ensino Fundamental	64
2.5 Estratégias do município para atender a meta 2	66
3 – Ensino Fundamental (Anos Finais)	67
3.1 Diagnóstico.....	67
3.2 Estratégias do município para atender a meta 2.....	68
4 – Ensino Médio	69
4.1 Diagnóstico	69
4.2 Meta 3 do PNE para o Ensino Médio	70
4.3 Estratégias do PNE para a meta 3	70
4.4 Estratégias do município para a meta 3	72
5 – Educação Especial	72
5.1 Histórico da Escola de Educação Especial Paulo Bandeira.....	75
5.2 Histórico da Educação Especial no município	75
5.3 Diretrizes	77
5.4 Meta do PNE para a Educação Especial	77
5.5 Estratégias previstas no PNE para a meta 4	78
5.6 Estratégias do município para atender a meta 4	81
6 – Alfabetização na Idade Certa	84
6.1 Diagnóstico	84
6.2 Meta estabelecida pelo PNE para a Alfabetização na Idade Certa.....	84
6.3 Estratégias previstas no PNE para a meta 5.....	84
6.4 Estratégias do município para atender a meta 5	85
7 – Ensino Integral	86
7.1 Diagnóstico	86
7.2 Meta do PNE para a implantação do Ensino Fundamental em período	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Integral	87
7.3 Estratégias previstas no PNE para a meta 6.....	87
7.4 Estratégias do município para atender a meta 6	87
8 – Ensino Fundamental – Índices do IDEB e PISA	90
8.1 Diagnóstico Anos Iniciais	90
8.2 Diagnóstico Anos Finais	90
8.3 Meta estabelecida pelo PNE para alcançar os Índices do IDEB e PISA.....	90
8.4 Estratégias previstas no PNE para a meta 7.....	90
8.5 Estratégias do município para atender a meta 7 (Anos Iniciais)	97
8.6 Estratégias do município para atender a meta 7 (Anos Finais)	99
9 Elevação da escolaridade Média	100
9.1 Meta 8 Elevação da escolaridade	100
9.2 Estratégias do PNE para a meta 8.....	100
9.3 Estratégias do município para atender a meta 8.....	101
10 Educação de Jovens e Adultos	101
10.1 Histórico.....	101
10.2 Diagnóstico.....	101
10.3 Diretrizes.....	102
10.4 Meta 9 Educação de Jovens Adultos	102
10.5 Estratégias do PNE para a meta 9.....	102
10.6 Estratégias do município para atender a meta 9 (Fase I).....	104
10.7 Estratégias do município para atender a meta 9 (Fase II)	105
11 Educação de Jovens e Adultos profissional.....	106
11.1 Diagnóstico.....	106
11.2 Meta 10 Educação de Jovens Adultos Profissional	106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

11.3 Estratégias do PNE para a meta 10.....	107
11.4 Estratégias do município para atender a meta 10.....	108
12 – Ensino Médio Profissional	109
12.1 Diagnóstico.....	109
12.2 Meta 11 Ensino Médio Profissional	109
12.3 Estratégias do PNE para a meta 11.....	110
12.4 Estratégias do município para atender a meta 11.....	111
13 – Ensino Superior	112
13.1 Diagnóstico.....	112
13.2 Meta 12 Ensino Superior	112
13.3 Estratégias do PNE para a meta 12.....	113
13.4 Estratégias do município para atender a meta 12.....	116
14 – Avaliação do Ensino Superior	116
14.1 Meta 13 Avaliação do Ensino Superior	116
14.2 Estratégias do PNE para a meta 13.....	117
14.3 Estratégias do município para atender a meta 13.....	118
15- Pós – Graduação	119
15.1 Meta 14 Pós – Graduação	120
15.2 Estratégias do PNE para a meta 14.....	120
15.3 Estratégias do município para atender a meta 14.....	122
16 – Profissionais da Educação	123
16.1 Histórico	123
16.2 Diagnóstico funções do Magistério	123
16.3 Diagnóstico Profissionais de Apoio Escolar.....	124
16.4 Diretrizes	125



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

16.5 Meta do PNE sobre a Formação	125
16.6 Estratégias do PNE	126
16.7 Estratégias do município para atender a meta 15.....	128
17 – Formação Continuada	128
17.1 Meta do PNE para a Formação Continuada	129
17.2 Estratégias do PNE em relação a meta 16.....	129
17.3 Estratégias do município para atender a meta 16.....	130
18 – Equiparação da remuneração média dos professores	131
18.1 Estratégias do PNE	131
18.2 Estratégias do Município para atender a meta 17	132
19 – Plano de Carreira do magistério	132
19.1 Meta 18 do PNE	132
19.2 Estratégias do PNE.....	133
19.3 Estratégias do Município para atender a meta 18	134
20 – Gestão democrática.....	136
20.1 Fundamentação legal	136
20.2 Escolha do diretor	137
20.3 Gestão democrática no Ensino Público	137
20.4 Gestão Democrática na Rede ou sistema de Ensino	137
20.5 Meta do PNE para a gestão democrática	138
20.6 Estratégias do PNE para a gestão democrática	138
20.7 Estratégias do PNE para a Gestão democrática	139
21 – Financiamento da Educação	140
21.1 Histórico	140
21.2 Diagnóstico.....	142



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

21.3 Diretrizes	145
21.4 Meta 20 do PNE	146
21. 5 Estratégias do município	148

VII- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 149

DOCUMENTOS CONSULTADOS

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
ASABEM	Associação Santo Antonio do Sudoeste Bem estar ao Mer
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação – Paraná
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adult
CF	Constituição Federal Brasileira
CFR	Casa Familiar Rural
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CTG	Centro de Tradições Gauchas
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdencia Social
DF	Deficiência Física
DM	Deficiência Mental
DV	Deficiência Visual
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEPAR	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ICTS	Tecnologias de Informação e Comunicação
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IES	Instituição de Educação Superior
IESDE	Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IQV	Indicadores de Qualidade de Vida
IPES	Instituição Pública de Ensino
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

IPTR	Imposto Predial Territorial Rural
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia.
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto sobre Serviços
ITBI	Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis
ITR	Imposto Territorial Rural
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
ONG	Organização Não Governamental
PAC	Posto Avançado do CEEBJA
PCNS	Parâmetros Curriculares Nacionais
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PME	Plano Municipal de Educação
PNAC	Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNEE	Portadores de Necessidades Educativas Especiais
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROUNI	Programa Universidade para todos
PROERD	Programa de Resistencia as Drogas
PRO – PEIF	Programa de Escola Intercultural de Fronteira
PRONATEC	Programa Nacional de acesso ao EnsinoTecnico e Emprego
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
RPC	Rede Paranaense de Comunicação
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEED	Secretaria de Estado da Educação - Paraná
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SASE	Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino
SERE	Sistema Estadual de Registro Escolar
SINAIS	Sistema Nacional de Avaliação na Educação Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

UAB Universidade Aberta do Brasil

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

FIGURA 1 -	Municípios limítrofes de Santo Antônio	25
FIGURA 2 -	Ciclos da economia de Santo Antônio	26
FIGURA 3 -	Símbolos de Santo Antônio	29
TABELA 1 –	Evolução Populacional	30
TABELA 2 -	Comparação de habitantes por idade/sexo	31
TABELA 3 -	Perfil do Município de Santo Antônio do Sudoeste.....	34
TABELA 4 -	Principais eventos culturais	40
TABELA 5 -	Número de unidades de ensino do município	41
TABELA 6 -	Padrão de infra – estrutura das Instituições de Ensino Rede Municipal – 2015	41
TABELA 7 -	Padrão de infra – estrutura das Instituições Rede Estadual – 2015.....	42
TABELA 8 -	Padrão de infra – estrutura – Escola Paulo Alves Bandeira- 2015	43
TABELA 9 -	Profissionais do Ensino Fundamental – Rede Estadual 2015	45
TABELA 10 -	Evolução das matriculas na creche 0 à 3 anos	47
TABELA 11 -	Organização dos CMEIS – 2015	47
TABELA 12 -	Evolução das matriculas Pré – escola	47
TABELA 13 -	Organização das turmas Pré escola 4 à 5 anos	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TABELA 14-	Evolução das matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais.....	48
TABELA 15 -	Número de turmas Ensino Fundamental – 2014	48
TABELA 16 -	Número de turmas Ensino Fundamental – 2015	49
TABELA 17 -	Evolução das matrículas Anos Finais	49
TABELA 18-	Número de turmas Anos Finais – 2014	50
TABELA 19 -	Número de turmas Anos Finais – 2015	50
TABELA 20 -	Evolução de matrículas Ensino Médio	50
TABELA 21 -	Número de turmas Ensino Médio - 2014.....	50
TABELA 22 -	Número de turmas Ensino Médio – 2015	50
TABELA 23 -	Número de turmas e alunos Ensino Médio Profissional- 2014.....	51
TABELA 24 -	Número de turmas e alunos Ensino Médio Profissional 2015	52
TABELA 25-	Número de turmas e alunos Ensino Médio Profissional (Formação de Docentes)	52
TABELA 26 -	Evolução de alunos nos CMEIS 2010/2014	55
TABELA 27 -	Número de alunos e turmas nos CMEIS 2015	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

.....	55
TABELA 28 - Evolução das matrículas na Pré escola 4 à 5 anos	55
TABELA 29 - Instituições do Ensino Fundamental 2015	60
TABELA 30 - Evolução das matrículas Ensino Fundamental 2010/2015.....	60
TABELA 31 - Número de alunos e turmas 2014	61
TABELA 32 – Número de alunos e turmas 2015.....	61
TABELA 33- Índices de aprovação, reprovação e evasão escolar – 2010.....	61
TABELA 34 - Índices de aprovação, reprovação e evasão escolar – 2011.....	62
TABELA 35 - Índices aprovação, reprovação e evasão escolar – 2012.....	62
TABELA 36 - Índices aprovação, reprovação e evasão escolar 2013.....	63
TABELA 37 – Índices aprovação, reprovação e evasão escolar 2014..	63
TABELA 38- Instituições de Ensino Fundamental da rede pública estadual – 2015	67
TABELA 39 - Evolução das matrículas nos anos finais -	67
TABELA 40 - Número de turmas e alunos dos Anos finais - 2014.....	67
TABELA 41 - Número de turmas e alunos dos Anos Finais 2015.....	68
TABELA 42 - Evolução das matrículas no Ensino Fundamental	69
TABELA 43 - Número de turmas e alunos do Ensino Médio .-2015....	69
TABELA 44 - Evolução da Educação Especial	76
TABELA 45 - Matricula por modalidade de Ensino em 2013	76
TABELA 46 - Número de matrículas no Brasil, alunos com necessidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

	educacionais especiais.....	76
TABELA 47 -	Número de alunos no Paraná com necessidades	
	educacionais especiais incluídos em 2011.....	76
TABELA 48 -	Índices do IDEB no Município	90
TABELA 49 -	Índices do IDEB Rede Estadual	90
TABELA 50 -	Comparativo de porcentagem de analfabetos.....	102
TABELA 51 -	Turmas, alunos do Colégio Estadual Humberto de	
	Campos.....	109
TABELA 52 -	Numero de alunos e turmas DO Colégio Antônio	
	Schiebel.....	109
TABELA 53-	Demonstrativo profissionais do magistério	123
TABELA 54 -	Demonstrativo profissionais do magistério por função.	124
TABELA 55 -	Estagiários do município – 2015	124
TABELA 56 -	Demonstrativo profissionais de apoio	125
TABELA 57-	Recursos Públicos destinados á Educação	142
TABELA 58 -	Percentuais da educação período 2012/2014.....	143
TABELA 59-	Receita da educação 2012/2014.....	144
TABELA 60 -	Despesas 2012/2014.....	145
TABELA 61 -	Gastos 2012/2014.....	145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

INTRODUÇÃO

O PME é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

Não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal. O PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual de ensino e as instituições federais de educação. E as escolas privadas, apesar de serem de livre iniciativa, devem colaborar e se submeter às regras e leis públicas, inclusive à Lei em que se converterá o PME. Por isso, são convidadas a participar do processo.

Finalmente, o PME se integrará ao Plano Diretor do Município e aos Planos de Desenvolvimento Sustentáveis do Município e da Região, dando-lhes coerência teórica e ideológica e garantindo a efetividade das estratégias e ações de todas as políticas públicas e das atividades econômicas e culturais que compõem a estrutura e superestrutura da sociedade municipal.

Assim, espera-se que, pelo PME, seja instaurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns cada vez mais qualificadas.

“Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas.

Pessoas transformam o mundo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Paulo Freire

II – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1- ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O município localiza-se na zona fisiográfica do Iguaçu, no Sudoeste do Paraná, no terceiro Planalto Paranaense, possuindo relevo ondulado com pequenas elevações, com uma área de 324,5 quilômetros quadrados, a uma altitude de 447 metros acima do nível do mar, latitude de 26°03'00" Sul e longitude de 53°12'00" Oeste. O clima é subtropical úmido mesotérmico.

A principal depressão relativa, no município, é conhecida com o nome de “Garganta”, localizada na Linha Araçá. O ponto culminante é o Cerro Negro, localizado na comunidade Cerro Negro.

O município está distante da capital a 570 quilômetros e do Porto de Paranaguá, a 700 quilômetros, com acesso pela rodovia BR-277.

O aeroporto mais próximo do município, de pequeno porte (transporte de cargas), localiza-se em Francisco Beltrão, distante a 95 quilômetros, tendo como rodovia de acesso a PR-489. Para o transporte de pessoas, o aeroporto mais próximo é o da cidade de Cascavel, que fica a 180 quilômetros do município pela rodovia PR-489.

O município faz limites ao Norte, com Pranchita; ao Sul, com Bom Jesus do Sul; a Leste, com Pinhal de São Bento; a Oeste, com a República Argentina; ao Nordeste com Ampére e ao Sudeste, com Salgado Filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FIGURA 1 - Municípios limítrofes de Santo Antônio do Sudoeste



Fonte: Muninet (Consulta no site www.muninet.com.br).

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 História

O município, localizado na fronteira entre Brasil e Argentina, começou a ser povoado em 1902. Os primeiros habitantes das terras santo-antonenses foram as tribos indígenas dos Guaranis e dos Caingangues. A partir de 1902, as famílias de Dom Lucca Ferrera e Ruan Romero, chegaram às terras que hoje pertencem ao município, com o objetivo de explorar a erva-mate. Por esta razão, historicamente, considera-se que essas famílias sejam os desbravadores do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Em 1912, o empresário Affonso Arrachea, vindo de Santa Ana, província de Missiones, Argentina, iniciava a produção da erva-mate em larga escala.

Na década de 1920, devido ao corte da erva-mate nativa, atividade que predominava no local, chegaram outras famílias, possibilitando assim o estabelecimento, no lado argentino, próximo ao rio Santo Antônio, da primeira ervateira da região, denominada Pastoriza.

A colonização deu-se entre os anos de 1940 a 1950, com famílias oriundas dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a maioria de origem Italiana, polonesa e alemã. Inicialmente, abrigaram-se sob os pinheiros, construindo suas casas e posteriormente, iniciando o cultivo de produtos agrícolas como: milho, feijão, mandioca, trigo, batata-doce e cana-de-açúcar. Produtos estes que até hoje são cultivados na região.

Simultaneamente ao ciclo da agricultura, surgia o ciclo da madeira que era explorada para a construção de casas, lenha e comercialização, feita pela Serraria Dambros e Piva, tornando-se a atividade econômica de destaque, por vários anos.

FIGURA 2 - Ciclos importantes da atividade econômica de Santo Antônio do Sudoeste



Ciclo da erva-mate

Ciclo da madeira

Ciclo da suinocultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 2006.

O ciclo da suinocultura serviu de alternativa nas entressafras agrícolas, iniciando de forma primitiva e, ao final do estágio, atingindo um processo de criação e engorda bem mais aprimorado.

2.2 Origem do Nome

De acordo com a História, em 1750, os reis de Portugal e da Espanha estabeleceram o Tratado de Madri que tinha finalidade de identificar limites dos reinos na América, visto que o Tratado de Tordesilhas (1940), não conseguiu estabelecer tais identificações.

Um dos referenciais para esta delimitação foi definido pelo Rio Santo Antônio, descoberto em 1750 e identificando, até hoje, por um marco piramidal em sua nascente (Linha Tarumã), o qual deu origem ao nome do município. Este marco piramidal delimita até hoje, a fronteira entre Brasil e Argentina.

O nome do município passou por algumas mudanças no decorrer de sua história. Em 1912, era denominado de Santo Antônio e pertencia ao município de Palmas. Mais tarde, devido à emancipação de Clevelândia, passou a ser Distrito deste município, recebendo a denominação de Santo Antônio do Barracão. Com a emancipação, em 1951, o município passou a ser Santo Antônio do Sudoeste.

2.3 Organização Política do município

Em virtude da elevação à categoria de Distrito Administrativo de Clevelândia, em 1948, o município passou a ter um representante do poder político, tendo como sub-prefeito, Percy Schreiner, que foi eleito para prefeito municipal em 1952, sendo nesta época, criados os dois primeiros partidos políticos: PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e ARENA (Aliança Renovadora Nacional).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Em 14 de novembro de 1951, a emancipação do município foi conquistada por meio da Lei nº 710/51. A primeira eleição aconteceu em 9 de novembro de 1952.

Em 14 de dezembro de 1953, pela Lei Estadual nº 1.542, o município foi elevado à comarca de primeira instância e, no ano seguinte, em 24 de abril de 1954, instalou-se definitivamente a sede da comarca. Neste ano, já havia no município o posto de puericultura, posto de saúde, escolas, delegacia de polícia, coletoria estadual e prédios edificados na gestão do governador Bento Munhoz da Rocha Neto.

No período de 1955 a 1969, desenvolveu-se uma boa relação política entre Brasil e Argentina, através da chamada política da boa vizinhança.

Entre os acontecimentos políticos, um dos fatos que mais marcou a história política, econômica e social do município, foi a revolta agrária que ocorreu em 1967, conhecida como a revolta dos colonos.

Este acontecimento marcou, não somente a história do município, mas do Sudoeste do Paraná. Foi um conflito violento e desigual, tendo de um lado os colonos e de outro os grileiros, os jagunços e as companhias (Apucarana e CITLA - Sociedade Industrial e Comercial Clevelândia Ltda). Grande parte dos habitantes que não se envolveram diretamente no conflito fugiu para a Argentina. Com isso o local foi praticamente abandonado.

Com a vitória dos colonos, entraram em ação, medidas governamentais mais de acordo com os interesses dos colonos (considerados posseiros na época), como a criação da GETSOP - Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

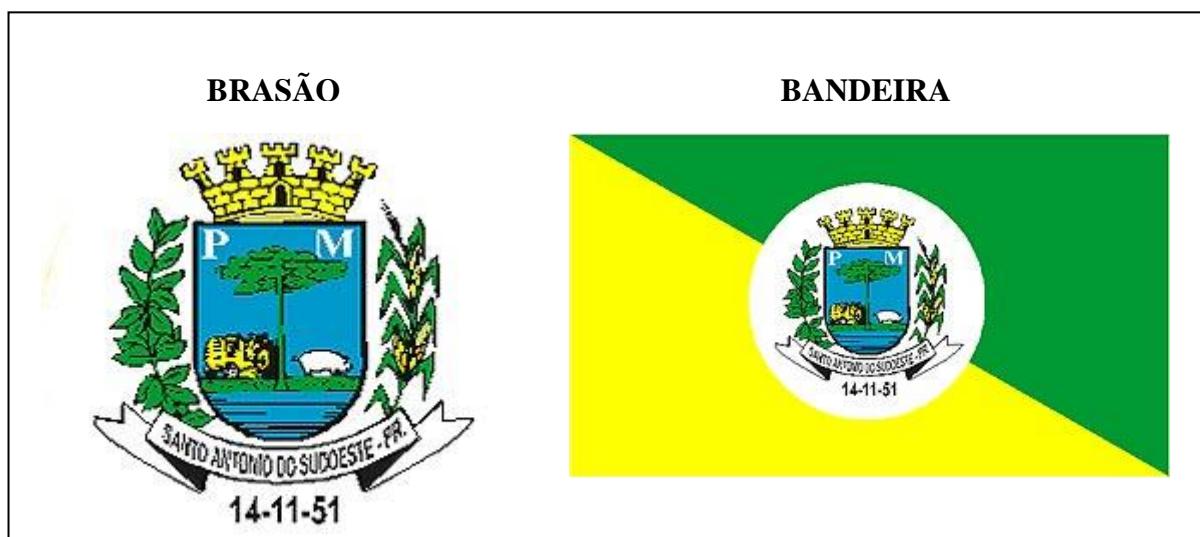
Paraná, resultando, assim, numa legislação de terras em definitivo, regulamentando a constituição de pequenas propriedades.

2.4 Símbolos Municipais

A Bandeira do município apresenta as cores verde e amarelo, no sentido diagonal, representando as matas e as riquezas do município. No centro apresenta os símbolos contidos no Brasão, que representam o desenvolvimento econômico do município.

O Brasão apresenta um pé de erva-mate à esquerda, um pé de milho à direita, um pé de pinheiro do Paraná ao centro do Brasão, ao lado esquerdo um trator e ao lado direito um suíno, representando os ciclos econômicos do município. O Sinete traz a data de emancipação do município.

FIGURA 3 - Símbolos municipais de Santo Antônio do Sudoeste



Fonte: Prefeitura Municipal, 2007.

O Hino salienta de forma poética, o sentimento que deve ter o santo-antonиense em relação a seu município e a sua história. (Fonte: Histórico do município - Departamento da Educação, 2004).



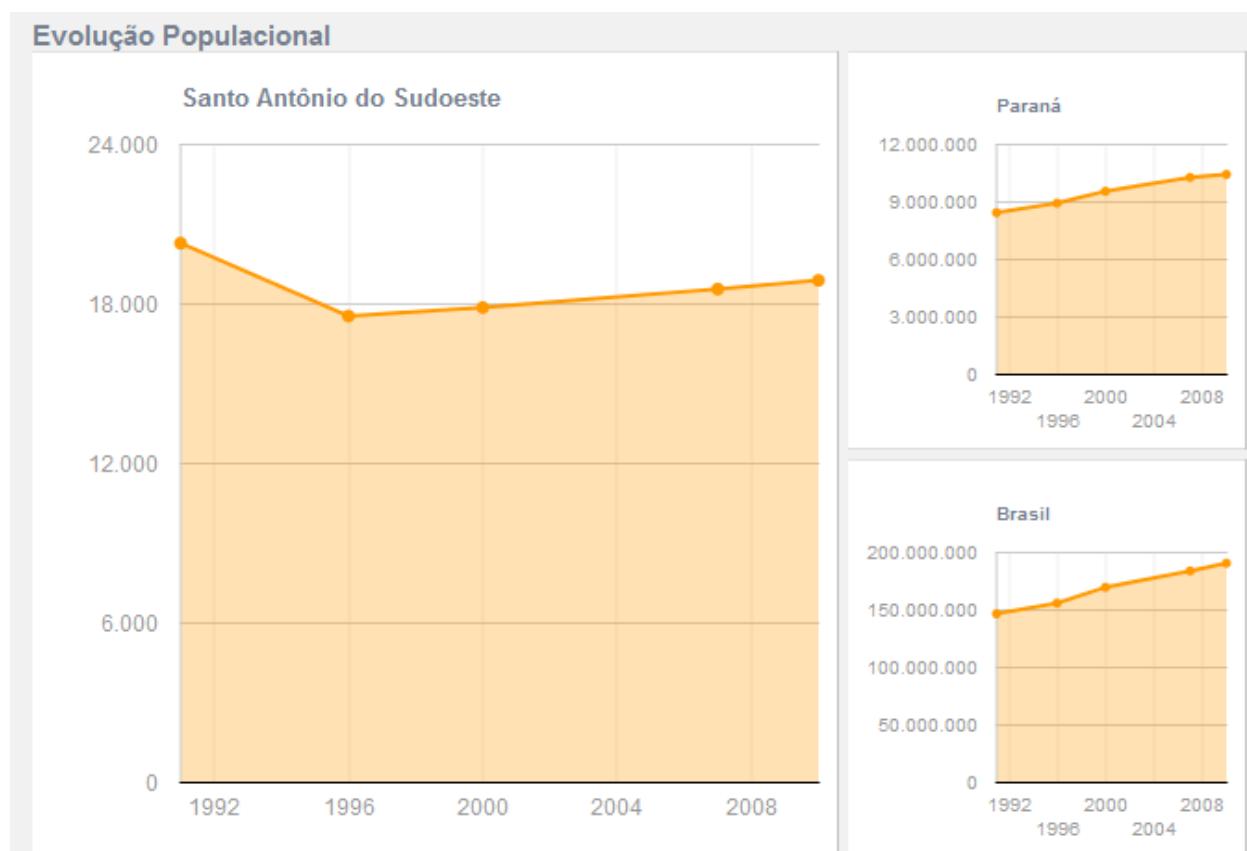
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3. ASPECTOS POPULACIONAIS

De acordo com dados da Fundação de Geografia e Estatística de Francisco Beltrão, a população do município de Santo Antônio do Sudoeste, caracteriza-se como predominantemente rural. O primeiro censo demográfico foi realizado em 1990 e o segundo em 2000.

Neste período, de 1990 a 2000, os acontecimentos na história política e econômica do país, influenciaram em mudanças consideráveis no município, como a transferência da maior parte da população rural para a cidade, mudando a característica que até então predominava.

GRÁFICO 1- Evolução Populacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TABELA 1 – Evolução Populacional

Essa situação é demonstrada na tabela a seguir:

Ano	Santo Antônio do Sudoeste	Paraná	Brasil
1991	20.290	8.448.713	146.825.475
1996	17.548	8.942.244	156.032.944
2000	17.870	9.563.458	169.799.170
2007	18.565	10.284.503	183.987.291
2010	18.893	10.444.526	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

TABELA 2 – Comparação de habitantes por idade/sexo

Idade	Santo Antônio do Sudoeste		Paraná		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	550	549	289.470	279.936	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	761	814	390.883	377.509	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	996	997	463.552	445.519	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	897	921	469.762	458.869	8.558.497	8.431.641
20 a 24	771	710	451.739	449.593	8.629.807	8.614.581



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Idade	Santo Antônio do Sudoeste		Paraná		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
anos						
25 a 29 anos	638	698	436.675	443.557	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	587	636	410.438	425.939	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	569	638	384.351	403.019	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	609	651	372.379	394.269	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	607	647	336.461	363.723	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	556	544	282.641	309.977	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	447	463	231.993	256.686	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	355	366	180.838	201.289	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	289	290	133.729	151.451	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	213	223	99.314	114.342	1.667.289	2.074.165
75 a 79	153	188	64.121	80.272	1.090.455	1.472.860

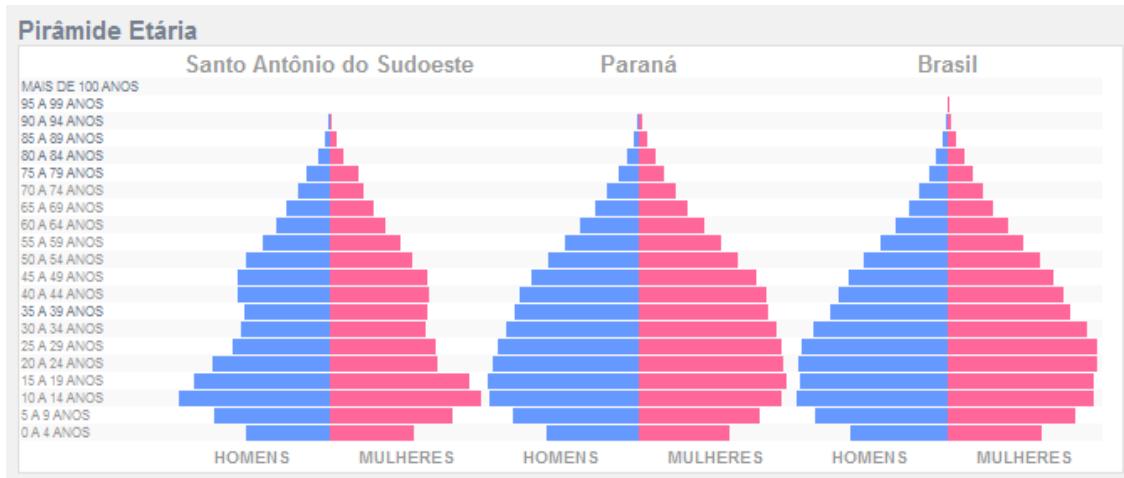


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Idade	Santo Antônio do Sudoeste		Paraná		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
anos						
80 a 84 anos	78	92	36.887	50.561	668.589	998.311
85 a 89 anos	33	42	15.588	23.876	310.739	508.702
90 a 94 anos	6	14	4.945	8.998	114.961	211.589
95 a 99 anos	2	4	1.273	2.538	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	3	313	620	7.245	16.987

Fonte IBGE: Censo Demográfico 2010;

GRAFICO 2 – Pirâmide etária





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

A população rural do município 5182 pessoas. População residente na zona urbana 13711 pessoas.

Vários fatores contribuíram para o aumento da população urbana. Dentre eles, podem ser citados a mecanização da agricultura e a falta de subsídio agrícola para o pequeno produtor. Um fator não menos importante foi a melhoria da qualidade do ensino nas séries iniciais, fato este que resultou no fechamento de muitas escolas na zona rural do município.

Contudo, de acordo com os dados estatísticos, lançados pelo IBGE, a população de Santo Antônio do Sudoeste apresentou pequenas taxas de crescimento, conforme pode ser visto nos dados do gráfico 1.

O aumento da população urbana, a partir da década de 1990, acarretou problemas socioeconômicos que tomaram várias dimensões com o passar dos anos, refletindo seus efeitos, principalmente na educação.

Ao chegarem na cidade, muitas famílias que tinham poucos recursos financeiros, instalavam-se às margens da cidade, dando origem a bairros com fraca infra-estrutura. Essa situação exigia maiores investimentos nestas áreas, como por exemplo, saneamento básico e ações que necessitavam de uma adaptação do orçamento para atender essa nova realidade. Neste contexto, a escola passou a ser vista como provedora das necessidades básicas da população (alimentação, saúde física e psíquica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O IDH do município de Santo Antônio do Sudoeste é de 0,671

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

4 – ASPECTOS SOCIOECONOMICOS

A economia do Município de Santo Antônio do Sudoeste está assim distribuída em relação aos ramos de atividades:

TABELA 3 - Perfil do Município

TERRITÓRIO E PREFEITO(A)					
Microrregião Geográfica	MRG de Francisco Beltrão				
Desmembrado de	Clevelândia				
Data de Instalação	14/12/1952				
Data de Comemoração (Aniversário)	14 de Novembro				
Altitude da sede (IBGE) (m)	548				
Distância à Capital (SETR) (km)	568,36				
Prefeito(a) (TRE-PR)	Ricardo Antônio Ortiña				
ELEITORES E ZONAS ELEITORAIS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Número de Eleitores	TSE	2014	14.261	191.268	7.865.950
Quantidade de Zonas Eleitorais	TRE-PR	2014	1	6	206
ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRÁFICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Área Territorial (ITCG) (km ²)	ITCG	2014	324,750	5.446.866	199.880.200
Densidade Demográfica (hab/km ²)	IPARDES	2014	61,14	46,84	55,44
Grau de Urbanização (%)	IBGE	2010	72,57	67,93	85,33
População - Estimada (habitantes)	IBGE	2014	19.855	255.135	11.081.692



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

População - Censitária (habitantes)	IBGE	2010	18.893	242.411	10.444.526
População - Contagem (habitantes) ⁽¹⁾	IBGE	2007	18.565	231.021	10.284.503
Taxa de Crescimento Geométrico (%)	IBGE	2010	0,56	0,61	0,89
Índice de Idosos (%)	IBGE	2010	32,94	33,73	32,98
Razão de Dependência (%)	IBGE	2010	53,48	44,82	43,78
Razão de Sexo (%)	IBGE	2010	96,23	99,63	96,56
Taxa de Envelhecimento (%)	PNUD/IPEA/FJP	2010	8,63	7,81	7,55
DESENVOLVIMENTO HUMANO E RENDA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,671	...	0,749
Índice de Gini da Renda Domiciliar <i>Per Capita</i>	IBGE	2010	0,5244	...	0,5416
EDUCAÇÃO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Matrículas na Creche (alunos)	SEED	2014	245	3.623	174.958
Matrículas na Pré-escola (alunos)	SEED	2014	373	5.261	221.027
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	SEED	2014	2.931	34.196	1.476.146
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	SEED	2014	796	11.691	476.110
Matrículas na Educação Profissional (alunos)	SEED	2014	45	1.000	66.362
Matrículas no Ensino Superior (alunos)	MEC/INEP	2013	-	8.239	360.424
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais (%)	IBGE	2010	11,66	...	6,28
SAÚDE	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Estabelecimentos de Saúde (número)	MS-CNES	2013	26	602	21.821
Leitos Hospitalares Existentes (número)	MS-CNES	2013	45	688	27.957
Taxa de Fecundidade (filhos/mulher)	PNUD/IPEA/FJP	2010	2,21	...	1,86
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	IBGE/SESA-PR	2013	11,80	13,22	14,15
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes) (P)	Datasus/SESA-PR	2012	6,25	6,42	6,47
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos) (P)	Datasus/SESA-PR	2012	4,20	13,74	11,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos) (P)	Datasus/SESA-PR	2012	8,40	15,57	13,49
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos) (P)	Datasus/SESA-PR	2012	-	-	38,33
DOMICÍLIOS E SANEAMENTO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Número de Domicílios	IBGE	2010	6.454	84.603	3.755.090
Número de Domicílios Particulares Permanentes	IBGE	2010	5.883	76.916	3.298.297
Abastecimento de Água (unidades atendidas ⁽²⁾)	Sanepar/Outras	2014	5.329	70.017	3.583.496
Consumo de Água - Volume Faturado (m ³)	Sanepar/Outras	2014	790.913	10.455.720	584.159.637
Consumo de Água - Volume Medido (m ³)	Sanepar/Outras	2014	631.600	8.590.871	491.780.723
Atendimento de Esgoto (unidades atendidas ⁽²⁾)	Sanepar/Outras	2014	2.986	33.953	2.364.096
ENERGIA ELÉTRICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Consumo de Energia Elétrica (Mwh)	COPEL	2013	27.611	628.781	28.118.471
Consumidores de Energia Elétrica (número)	COPEL	2013	7.106	98.825	4.308.588
TRABALHO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Número de Estabelecimentos - RAIS	MTE	2013	462	7.663	306.920
Número de Empregos - RAIS	MTE	2013	3.718	60.160	3.121.384
População em Idade Ativa (PIA) (pessoas)	IBGE	2010	15.922	208.321	8.962.587
População Economicamente Ativa (PEA) (pessoas)	IBGE	2010	9.682	141.468	5.587.968
População Ocupada (PO) (pessoas)	IBGE	2010	9.349	136.683	5.307.831
Taxa de Atividade de 10 anos ou mais (%)	IBGE	2010	60,76	67,90	62,35
Taxa de Ocupação de 10 anos ou mais (%)	IBGE	2010	96,56	96,62	94,99
AGROPECUÁRIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (R\$ 1,00)	DERAL	2013	260.109.285,73	4.259.383.399,87	69.045.867.347,47
Bovinos (cabeças)	IBGE	2013	24.883	485.744	9.395.313
Equinos (cabeças)	IBGE	2013	130	5.015	312.626



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Galináceos (cabeças)	IBGE	2013	1.628.385	24.461.210	275.822.799
Ovinos (cabeças)	IBGE	2013	1.100	22.297	640.681
Suínos (cabeças)	IBGE	2013	10.575	609.649	5.322.607
Soja (toneladas)	IBGE	2013	35.030	437.515	15.937.620
Milho (toneladas)	IBGE	2013	39.800	704.605	17.342.302
Trigo (toneladas)	IBGE	2013	11.270	123.439	1.900.178
FINANÇAS PÚBLICAS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Receitas Municipais (R\$ 1,00)	Prefeitura	2013	36.619.309,39	574.440.232,53	24.439.227.703,78
Despesas Municipais (R\$ 1,00)	Prefeitura	2013	35.428.307,35	532.252.512,54	23.282.881.495,27
ICMS (100%) por Município de Origem do Contribuinte (R\$ 1,00)	SEFA-PR	2014	3.762.465,06	78.616.622,16	22.521.523.212,12
ICMS Ecológico - Repasse (R\$ 1,00)	SEFA-PR	2013	-	4.286.151,30	209.429.452,18
Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R\$ 1,00)	MF/STN	2014	11.808.940,06	161.388.849,59	4.336.170.922,00
PRODUTO E RENDA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
PIB Per Capita (R\$ 1,00)	IBGE/Ipardes	2012	12.952	17.736	24.195
Valor Adicionado Bruto (VAB) a Preços Básicos (R\$ 1.000,00)	IBGE/Ipardes	2012	230.685	3.995.272	216.776.696
VAB a Preços Básicos - Agropecuária (R\$ 1.000,00)	IBGE/Ipardes	2012	59.748	889.933	19.993.292
VAB a Preços Básicos - Indústria (R\$ 1.000,00)	IBGE/Ipardes	2012	29.210	768.728	53.186.260
VAB a Preços Básicos - Serviços (R\$ 1.000,00)	IBGE/Ipardes	2012	141.727	2.336.608	143.597.130
Valor Adicionado Fiscal (VAF) (R\$ 1,00) (P)	SEFA-PR	2013	193.295.919	5.262.020.455	222.013.884.242
VAF - Produção Primária (R\$ 1,00) (P)	SEFA-PR	2013	62.475.127	1.944.938.689	41.984.935.887
VAF - Indústria (R\$ 1,00) (P)	SEFA-PR	2013	40.909.994	2.014.774.440	98.085.035.195
VAF - Comércio/Serviços (R\$ 1,00) (P)	SEFA-PR	2013	88.071.349	1.298.252.242	81.590.428.308
VAF - Recursos/Autos (R\$ 1,00) (P)	SEFA-PR	2013	1.839.449	4.055.084	353.484.852

(1) Resultados da população residente em 1º de abril de 2007, encaminhados ao Tribunal de Contas da União em 14 de novembro de 2007. Para os municípios com mais de 170.000 habitantes (Cascavel, Colombo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e São José dos Pinhais) não houve contagem da população e nesses casos foi considerada a estimativa na mesma data.

(2) Unidades (economias) atendidas é todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa (Adaptado do IBGE, CIDE, SANEPAR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

No município de Santo Antônio do Sudoeste o perfil do trabalhador em busca de vagas de emprego, na sua grande maioria é com faixa etária entre 17 à 40 anos, escolaridade dos jovens ensino médio incompleto, trabalhadores mais de 40 anos ensino fundamental incompleto maioria sem qualificação profissional.

No ano de 2015 as vagas mais ofertadas de emprego são para indústria têxtil (costureiro, auxiliar, passador etc.) por ser maiores demandantes pelo nosso polo industrial.

Além destas há também vagas diversas, como auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, trabalhador da avicultura, trabalhador agrícola polivalente, auxiliar de incubatório, atendente consultórios, trabalhador da cultura da maçã, preparador de ração, auxiliar de produção.

Quanto a geração de renda, Sala do Empreendedor e Sala do Banco do Empreendedor. Formalização do MEI Micro Empreendedor Individual, auxilio da declaração imposto de renda, emissão das guias da DAS, orientações, palestras, oficinas consultorias com parceria SEBRAE, todos atendimentos gratuitos.

Financiamentos para pessoa física informal que deseja abrir seu próprio negócio;

Empresa que deseja investir no seu empreendimento, com parceria Banco do Empreendedor através da Fomento Paraná.

Serviços prestados na Agência do Trabalhador do município: Emissão de CTPS carteira de trabalho; Encaminhamento de Seguro desemprego; Intermediação de Mão de Obra; Abertura de vagas de trabalho; Cadastro de trabalhadores no sistema da Secretaria do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Quanto aos Cursos Ofertados são muitas vezes em parceria com o Departamento de Assistência Social.

Dados: Agência do Trabalhador de Santo Antônio do Sudoeste

O PIB *per capita* (Produto Interno Bruto por habitante) demonstra que o Município possui renda (inferior ou posterior) ao PIB *per capita* do Brasil e do Paraná, conforme tabela abaixo:

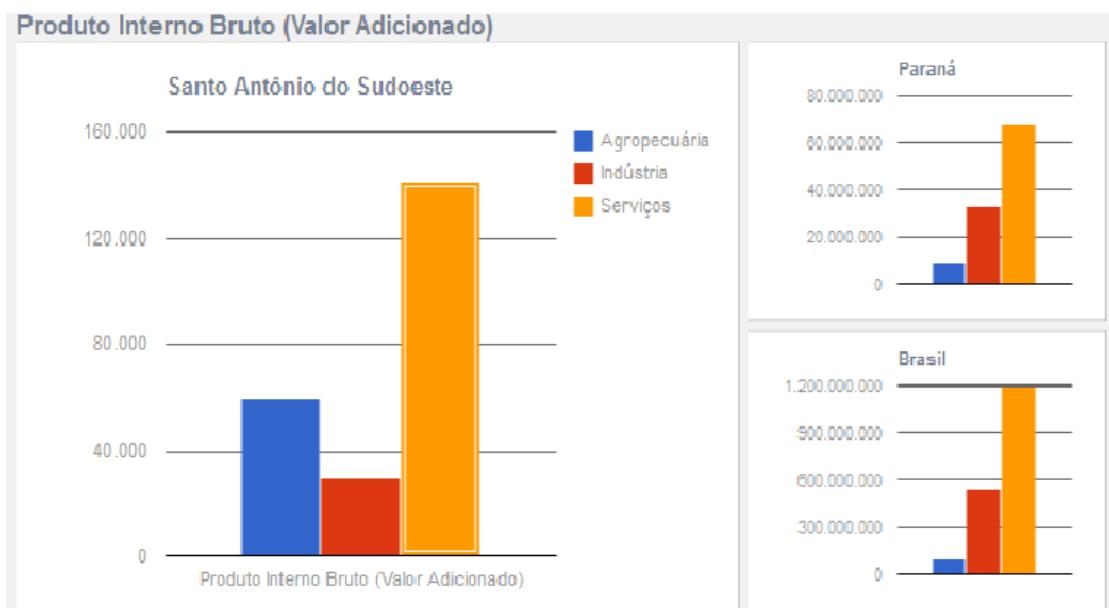
Variável	Santo Antônio	Paraná	Brasil
Agropecuária	59.748	9.371.924	105.163.000
Indústria	29.210	33.429.611	539.315.998
Serviços	141.727	68.022.406	1.197.774.001

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

GRAFICO 3 – Participação no PIB por setores



O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que demonstra o desempenho do Município em relação aos indicadores da educação, saúde e área social, possui índice (inferior ou posterior) ao IDH do Brasil e do Paraná, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

5 - Aspectos Culturais

O município tem buscado a conservação de alguns valores históricos e culturais através da realização de eventos como concursos, gincanas, festivais, exposições e festas populares, além do incentivo à prática do turismo em lugares que passaram a ser considerados patrimônio natural e arqueológico do município como: cachoeiras, áreas nativas, Cerro Negro, Parque Municipal e sítios arqueológicos (costa de rios).

Entre as manifestações populares dá-se destaque a Trezena de Santo Antônio, festa de Santo Antônio (padroeiro do município) e de São Cristóvão, festas dos padroeiros das capelas e festas juninas. Há também exposições de trabalhos artesanais, como o artesanato típico (trabalho com fibras naturais) e outros como bordado, crochê, pintura em tecido e em tela, escultura e desenho.

Outras manifestações, também importantes para o município, encontram-se na música, nas artes cênicas, na culinária (tendo como prato típico o Reviro Paraguaio e bebida típica, o Chimarrão) e no folclore (nativismo, roda de causos).

TABELA 4 - Principais eventos culturais do município – 2015

Festividade	Local	Data/ Período
Carnaval de Rua	Avenida Principal	Fevereiro
Noite das Estrelas – Comemoração ao Da Internacional da Mulher	Clube Nacional	Março



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Quermesse e Festa de Santo Antonio	Pavilhão da Igreja Matriz	Junho
Festival Municipal da Canção	Capela do Divino	Agosto
Semana Farroupilha	CTG Querência da Fronteira	Setembro
Noite Cultural 2016/2018	Colégio Estadual Antônio Schiebel	Outubro
Feira de Artes e Ciências	Colégio Estadual Humberto de Campos	Outubro
Festa Internacional do Frango	Parque de Exposições	Novembro
Cantata de Natal e Festividades Natalinas	Praça Percy Schreiner	Dezembro
Concurso de Decoração Natalina	Cidade	Dezembro

Fonte: Departamento Municipal da Cultura de Santo Antônio do Sudoeste, 2015.

6 - ASPECTOS EDUCACIONAIS

O município conta com 30 escolas que ofertam diferentes níveis e modalidades de ensino, desde a educação infantil ao ensino superior, conforme mostra a tabela.

TABELA 5 - Número de unidades de ensino do município – 2015

Rede	EI	Ensino Fundamental		EJA	EMR	EM EJA	EMP	ES
		1ºao 5º ano	6ºao 9º ano					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Municipal	05	12	-	01	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	10	01	02	-	02	-	-
Privada	-	-	-	-	-	-	-	02	
Filantrópica	01	01	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	06	13	10	02	02	-	02	02	

TABELA 6 - Padrão de infra-estrutura das Instituições de Ensino – Rede Municipal 2015

Itens gerais	Avaliação			
	O	B	R	I
Pintura do prédio escolar		04	13	-
Salas com ventilação		11	06	-
Salas com insolação		09	05	03
Salas com iluminação		11	04	02
Salas com visão para o ambiente externo	04	11	01	01
Água filtrada ou tratada	01	15	01	
Espaço para recreação	01	07	09	
Sala para professores	01	06	06	04
Sala para serviços administrativo-pedagógicos e de apoio	-	04	07	06
Mobiliário adequado à faixa etária	03	06	08	
Instalações sanitárias completas	01	04	08	04
Espaço para refeitório	02	07	07	01
Instalações e equipamentos para o preparo dos alimentos	03	07	03	04
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	03	02	07	05
Material pedagógico de apoio ao aluno	03	10	03	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Material pedagógico de apoio ao professor	03	08	05	01
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais	01	05	7	04
Laboratório de Informática	01	04	2	10
Telefone	05	08	3	01
Serviço de reprodução de texto (máquina copiadora, impressora ou mimeógrafo)		12	04	01
Acesso à Internet para alunos		02	04	11
Acesso à Internet para professores e funcionários		05	07	04
Quadra de esportes		06	03	08
Espaço coberto para prática de atividades extraclasse		05	03	09
Equipamentos didático-pedagógicos de apoio ao trabalho em sala de aula	02	10	04	01

Siglas: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; I – Inexistente.

Fonte: Departamento Administrativo das Escolas da Rede Municipal de Ensino, 2007.

TABELA 7 - Padrão de infra-estrutura das Instituições de Ensino - Rede Estadual – 2015

Itens gerais	Avaliação			
	O	B	R	I
Pintura do prédio escolar	-	05	05	-
Salas com ventilação	01	06	02	01
Salas com insolação	-	04	06	-
Salas com iluminação	01	05	04	
Salas com visão para o ambiente externo	02	06	02	
Água filtrada ou tratada	03	07		
Espaço para recreação	02	06	-	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Sala para professores	01	05	01	03
Sala para serviços administrativo-pedagógicos e de apoio		04	03	03
Mobiliário adequado à faixa etária		06	03	01
Instalações sanitárias completas	01	02	05	02
Espaço para refeitório		03	02	05
Instalações e equipamentos para o preparo dos alimentos	02	04	03	01
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	-	03	07	-
Material pedagógico de apoio ao aluno	-	05	05	-
Material pedagógico de apoio ao professor	-	08	02	-
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais	-	03	06	01
Laboratório de Informática	-	07	01	02
Laboratório de Ciências	-	02	03	05
Telefone	02	06	01	01
Serviço de reprodução de texto (máquina copiadora, impressora ou mimeógrafo)	01	08	01	-
Acesso à Internet para alunos	-	03	05	02
Acesso à Internet para professores e funcionários	-	03	05	02
Quadra de esportes	-	05	02	03
Espaço coberto para prática de atividades extraclasses	-	02	03	05
Equipamentos didático-pedagógicos de apoio ao trabalho em sala de aula	-	06	03	01

Siglas: O – Ótimo, B – Bom, R – Regular, I – Inexistente.

Fonte: Departamento Administrativo das Escolas da Rede Estadual de Ensino,
2015

TABELA 8 - Padrão de infra-estrutura da Escola Estadual de Educação Especial
Paulo Alves Bandeira – 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Itens gerais	Avaliação			
	O	B	R	I
Pintura do prédio escolar	X			
Salas com ventilação		X		
Salas com insolação		X		
Salas com iluminação	X			
Salas com visão para o ambiente externo		X		
Água filtrada ou tratada	X			
Espaço para recreação	X			
Sala para professores	X			
Sala para serviços administrativo-pedagógicos e de apoio		X		
Mobiliário adequado à faixa etária		X		
Instalações sanitárias completas		X		
Espaço para refeitório	X			
Instalações e equipamentos para o preparo dos alimentos	X			
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura		X		
Material pedagógico de apoio ao aluno		X		
Material pedagógico de apoio ao professor	X			
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais	X			
Laboratório de Informática			X	
Laboratório de Ciências				X
Telefone		X		
Serviço de reprodução de texto (máquina copiadora, impressora ou mimeógrafo)		X		
Acesso à Internet para alunos		X		
Acesso à Internet para professores e funcionários	X			
Quadra de esportes	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Espaço coberto para prática de atividades extraclasse	X		
Equipamentos didático-pedagógicos de apoio ao trabalho em sala de aula	X		

Siglas: O – Ótimo, B – Bom, R – Regular, I – Inexistente.

Fonte: Escola Paulo Alves Bandeira

6.1 Recursos Humanos – Rede Estadual

Na Rede Estadual, quadro funcional apresenta um total de 155 docentes concursados, 12 com 20 h e 143 com 40 horas. Os contratados são em número de 65 docentes, com carga horária de 20 h semanais.

TABELA 9 - Profissionais do ensino fundamental da rede estadual – 2015

Cargos / Funções	Formação								Total	
	Concluída					Em Curso				
	EF	EM	MG	LIC	ESP	LIC	ESP	M		
Direção	-	-	-	-	11	-	-	-	11	
Vice-Direção	-	-	-	-	02	-	-	-	02	
Supervisão	-	-	-	-	16	-	-	-	16	
Docência (concurso)	-	-	-	-	155	-	-	-	155	
Docência (contrato)	-	-	-	-	65	-	-	-	65	
Secretário escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
Auxiliar Administrativo	-	-	-	15	-	-	-	-	15	
Auxiliar de Biblioteca	-	-	-	02	-	-	-	-	02	
Merendeira	-	20	-	-	-	-	-	-	20	
Serviços Gerais	02	30	-	-	-	-	-	-	32	
Total	02	50	-	07	249	-	-	-	328	

Siglas: EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização; M – Mestrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Fonte: Instituições de Ensino da Rede Estadual, 2015

6.2 Projetos desenvolvidos no *Ensino Fundamental – Anos Iniciais*

- RPC – Televisando
- Campeonato de Xadrez
- Sala Vira Palco
- PROERD
- Agrinho
- Cantata de Natal
- Projeto Meio Ambiente
- Projeto Incentivo à Leitura;
- Um olhar para o futuro (Cooperativismo)- Escolas do Campo
- Meu caderno é uma estrela
- Todos contra a dengue
- Cantinho da Matemática

6.3 Projetos desenvolvidos nas Escolas em Tempo Integral:

- Meu caderno tem sinal
- Viciando na leitura
- Sistema monetário na escola
- PROF PEIF
- Meio ambiente e experiências
- Alegria de Viver

6.4 Os projetos desenvolvidos na Educação Infantil são:

- Bichinho na Escola
- Aniversariantes do mês
- Mala da leitura
- Alimentação Saudável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

- Semana da criança

6.5 Projetos desenvolvidos na Rede Estadual

- Acompanhamento Pedagógico (Campo do Conhecimento)
- Agroecologia
- Esporte e laser
- Iniciação científica
- Visitas as famílias
- Cultura afro indígena
- Atleta na escola
- Semana de Integração: Escola Comunidade
- Futsal
- Aprofundamento da aprendizagem
- Festa dos valores e sabores do campo
- Mostra dos conhecimentos do campo
- Tecnologias alternativas para o campo (proteção de nascentes)
- Resgate dos pratos típicos do campo

6.6 Projetos desenvolvidos na Escola Estadual de Educação Infantil Paulo Alves Bandeira

- Multimídias
- Recicle e preserve
- Artesanato e geração de renda
- Transformação de retalhos em panos de limpeza
- Higiene e saúde
- Alimentação saudável
- Esporte e vida

III- INDICADORES EDUCACIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 3 ANOS

TABELA 10 - Evolução das matrículas na creche – 0 a 3 anos

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	239	232	249	240	235
TOTAL	239	232	249	240	235

TABELA 11 - Neste ano de 2015 os Centros Municipais de Educação Infantil estão assim organizados:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
Berçário	0-2	20	5	111
Maternal I	2- 3	23	7	138
Pré I	3- 4	23	9	185
Pré II	4- 5	23	9	194

2 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 e 5 ANOS

TABELA 12 - Evolução das matrículas na pré-escola – 4 e 5 anos

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	329	330	331	348	353
TOTAL	329	330	331	348	353

TABELA 13 – Organização das turmas de pré – escola (4 a 5 anos) – 2015

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
Pré I	3-4	24	9	187
Pré II	4- 5	24	9	194



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3 - ASABEM

ASABEM- Associação Santo Antônio do Bem Estar ao Menor, localizado na rua Artur Januario Angonesi, n° 97 , Vila Catarina.

Esta entidade foi fundada no ano de 1978, para atender crianças em situação de risco e vulnerabilidade, tendo como objetivo dar suporte no auxilio escolar, com o reforço, atividades de artesanatos, recreação, jogos e lazer.

Oferece três alimentações diárias: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

A entidade atende hoje 80 crianças de 02 a 14 anos no período das 7h às 18 h.

Estas crianças estão divididas em turmas:

Creche 1 - 2 e 3 anos

Creche 2 - 4 anos

Creche 3 - 5 anos.

Grupo A - 6 a 8 anos.

Grupo B - 9 e 10 anos.

Grupo C - 11 a 14 anos.

Estes alunos são acompanhados por seis professores, um diretor. Além de uma cozinheira uma auxiliar de serviços gerais.

4- ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

TABELA 14 - Evolução das matrículas no Ensino Fundamental - anos iniciais

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	1546	1545	1526	1507	1512
TOTAL	1546	1545	1526	1507	1512

TABELA 15 - Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	14	22	267
2º ano	16	22	280



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3º ano	15	23	351
4º ano	14	22	304
5º ano	13	20	310

TABELA 16 - Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	15	20	276
2º ano	16	19	235
3º ano	16	21	286
4º ano	14	22	269
5º ano	14	20	280

5 – Escola de Educação Especial Paulo Bandeira

Esta escola não governamental e sem fins lucrativos, expressa a disposição de ofertar as etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional/Inicial, prestando atendimento nos turnos manhã e tarde.

Atualmente a escola dispõe de uma área construída de 3.107 metros quadrados onde funciona Escola e Clínica de Habilitação e Reabilitação, oferece o atendimento clínico terapêutico em contra turno escolar, Salas e Oficinas profissionalizantes, Ginásio de Esportes e uma área para atividades de Equoterapia atendendo alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, oriundos da zona rural e urbana, sendo que, na sua maioria são de baixo nível sócio-econômico, cultural e educacional; com diversidades étnicas e religiosas.

6 – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

TABELA 17 - Evolução das matrículas nos anos finais do ensino fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede estadual	120	208	200	192	240
TOTAL	120	208	200	192	240

TABELA 18 - Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
6º ano	16	20	327
7º ano	17	23	385
8º ano	16	19	311
9º ano	16	24	378

TABELA 19 - Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
6º ano	17	21	360
7º ano	14	23	320
8º ano	16	22	359
9º ano	15	20	297

7 - ENSINO MÉDIO (REGULAR)

TABELA 20 - Evolução das matrículas no ensino médio

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede estadual	673	672	520	545	548

TABELA 21 - Número de turmas e alunos do ensino médio em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	09	23	212



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

2º ano	07	22	252
3º ano	05	23	118

TABELA 22 - Número de turmas e alunos do ensino médio em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIODE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	10	34	340
2º ano	06	30	182
3º ano	04	31	123

8- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

Pela rede estadual de ensino são oferecidos os seguintes cursos:

8.1 - Colégio Estadual Humberto de Campos

Cursos: Técnico em Informática e Agropecuária

A Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste PR teve início de suas atividades pedagógicas em março de 1990, completando 24 anos de formação para o jovem agricultor. Oferece Curso de Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agropecuária com Base na Pedagogia da Alternância. Os jovens ficam uma semana na Propriedade e uma semana na CFR., onde estudam conteúdos técnicos voltados para sua realidade na teoria e prática e disciplinas da Base Comum.

A Casa Familiar Rural é uma Associação de Agricultores administrada por um Conselho de Administração. Entidade sem fins lucrativos. Mantida pela Associação, por parceiros (Administrações Municipais, ARCAFAR SUL, Secretaria do Estado da Educação do Paraná), tendo como Escola Base Colégio Estadual Humberto de Campos.

A CFR tem 195 jovens formados em “Qualificação em Agricultura” (1990 à 2005) e 112 jovens formados em “Curso Técnico em Agropecuária” (2006 à 2014).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Dos jovens egressos 52% permanecem em suas propriedades; 22% trabalham em atividades ligadas à Agropecuária e 26% exercem outras atividades.

Municípios de Abrangência: Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Pinhal de São Bento.

TABELA 23 - Número de turmas e alunos em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIODE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	2	20	39
2º ano	2	15	29
3º ano	2	15	25

TABELA 24 - Número de turmas e alunos em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIODE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	1	26	26
2º ano	2	15	31
3º ano	2	12	25

8.2 Colégio Estadual Antônio Schiebel

Curso de Formação de Docentes

TABELA 25 - Número de turmas e alunos em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIODE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	1	39	39
2º ano	1	25	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3º ano	1	20	20
4º ano	1	28	28

9 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE I

A Escola Municipal Camila Polga, a partir de 2011, passou a ofertar EJA fase I nos turnos vespertino e noturno em duas etapas de 600 h em cada etapa, com registro de notas de três notas por Área de Conhecimento. É ofertada em turmas descentralizadas de acordo com a necessidade dos alunos.

A educação de jovens e adultos, em vista da transformação necessária, com o objetivo de cumprir de maneira satisfatória sua função de preparar jovens, adultos e idosos o exercício da cidadania e para o mundo de trabalho, necessita de mudanças significativas.

Em 2015 é ofertada apenas no período noturno, com 35 alunos matriculados e distribuídos nas Escolas Camila Polga, Afonso Adamante e Dorival Magrinelli.

10 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE II

A rede estadual de ensino de Santo Antônio do Sudoeste oferece, nos períodos vespertino e noturno, turmas de educação de jovens e adultos – Fase II, que corresponde ao segundo segmento do ensino fundamental, sendo que, no ano de 2014, haviam 12 turmas Ensino Fundamental e 12 turmas Ensino Médio, com um total de 230 alunos.

11- ENSINO SUPERIOR

O Ensino Superior no município de Santo Antônio do Sudoeste pelo Centro Universitário UNINTER tem como missão a dedicação sem limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

pela qualidade de ensino, levando soluções inovadoras em educação para todos os cantos do país. Atuando no mercado de educação há mais de 15 anos, o Centro Universitário UNINTER, sediado em Curitiba (PR), oferece diversos produtos e serviços.

12 – PÓS GRADUAÇÃO

A Universidade Aberta do Brasil oferece no município de Santo Antônio do Sudoeste a partir do ano de 2015 o curso de Pós Graduação, “Intervenção Sócio Cultural para Contextos Escolares e não Escolares.

Uma turma com 46 alunos.

IV- OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME

O Plano Municipal de Educação tem como objetivos:

1.1 A elevação global do nível de escolaridade da população de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

1.2 A melhoria da qualidade de ensino nos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

1.3 Reduções das desigualdades sociais no tocante ao acesso e a permanência com sucesso, na educação pública.

1.4 A eliminação de qualquer forma de preconceito racial;

1.5 A democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios e diretrizes referendados para a rede municipal de ensino.

1.6 A valorização dos profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Considerando os limites financeiros para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos, cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais, são estabelecidas as seguintes prioridades: Gestão Democrática da Educação, Melhoria da qualidade de ensino, Currículo e financiamento da Educação.

V - ABRANGÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece a competência de cada unidade federativa segundo os níveis de ensino. Em relação aos Municípios, a competência se restringe ao ensino fundamental e educação infantil, conforme expresso no art. 211, §§ 2º, 3º e 4º.

VI- EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – Educação Infantil

1.1 - Diagnóstico

O município dispõe de 05 instituições que ofertam a educação infantil.

Na rede pública, as instituições que oferecem exclusivamente a educação infantil, localizam-se na zona urbana, conforme relacionadas a seguir:

- **Centro Municipal Criança Feliz - Educação Infantil**, localizado na Rua José de Alencar, no centro da cidade. Oferta Maternal, Pré I e II.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu**, localizado na Rua Princesa Isabel, atende Berçário, Maternal, Pré I e II.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Edil Maria Cantelmo Traiano**, localizado na Rua República Argentina, no Bairro Vila Nova, atende Berçário, Maternal, Pré I e II.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora**, localizado no Bairro Vila Aurora, atende Berçário, Maternal, Pré I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

- **Centro Municipal Brandina Maria Barbieri Maggioni**, localizado no Bairro Embaúvas, atende Berçário, Maternal, Pré I e Pré II.

As instituições de educação infantil que oferecem o atendimento integral são: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu; Centro Municipal de Educação Infantil Edil Maria Cantelmo Traiano; Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maria Barbieri Maggioni.

O CEI Criança Feliz oferece o atendimento em tempo parcial, divididas em turnos matutino e vespertino.

Para a construção de uma política pública para a educação infantil de qualidade no Município de Santo Antonio do Sudoeste fez-se necessário fazer primeiramente um diagnóstico da situação desta etapa de ensino dos últimos anos.

TABELA 26- Evolução de alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil em Santo Antonio do Sudoeste – 2010/ 2014

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	239	232	249	240	235

FONTE: MEC/INEP

TABELA 27 – Número de alunos e turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil - 2015

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
Berçário	0-2	20	5	111
Maternal I	2- 3	23	7	138
Pré I	3- 4	23	9	185
Pré II	4- 5	23	9	194



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TABELA 28 - Evolução das matrículas na pré-escola – 4 e 5 anos

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	329	330	331	348	353

Fonte:MEC/INEP

1.2- DIRETRIZES

A educação infantil passa a ser formalizada em consenso com a Lei nº 9.394/96 como sendo - em relação aos níveis escolares - a primeira etapa da Educação Básica, objetivando o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, ou seja, seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social. A educação infantil tem assim papel primordial na formação integral da pessoa, no desenvolvimento da sua capacidade de aprendizagem e, portanto, na elevação do nível intelectual das pessoas, já que o seu desenvolvimento se dá a partir das interações sociais que a criança realiza, e isso, desde o seu nascimento.

1.3-META ESTABELECIDA NO PNE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2025, a oferta da educação infantil de forma a atender a cinqüenta por cento da população de até três anos.

1.4- ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

- 1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benfeicentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.8) Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.5 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 1 DO PNE

1 – Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e 75% da população desta faixa etária em dez anos;

2 – Garantir o atendimento da população de 4 e 5 até o ano de 2016.

3 - Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual de 5% (cinco por cento) por ano sobre o número da demanda reprimida, o que significa um aumento de aproximadamente 15 novas vagas por ano.

4- Garantir o acesso ao atendimento educacional especializado aos alunos da educação infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

5 – Avaliar a educação infantil a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade.

6 – Garantir formação continuada aos profissionais da educação infantil.

7 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil.

8 – Buscar parcerias com a União para a construção de Centros Municipais de Educação Infantil para atender a população de 0 à 5 anos.

9 – Garantir acervo nas Instituições de Educação Infantil com recursos destinados aos professores e alunos.

10 – Estimular a autonomia das unidades educacionais de Educação Infantil na organização flexível e métodos pedagógicos que assegurem a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.

2- O ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)

2.1– DIAGNÓSTICO

Na rede municipal, o ensino fundamental dos anos iniciais está organizado em dois ciclos sendo 1º ciclo (1º, 2º e 3º ano) e 2º ciclo (1º e 2º ano), dos matutino e vespertino.

TABELA 29 - Instituições do ensino fundamental da rede municipal – 2015

Instituição	Localização
Escola Municipal Afonso Adamante	Zona urbana
Escola Municipal Augusto Ortega	Zona urbana
Escola Municipal Camila Polga	Zona urbana
Escola Municipal Dorival Magrinelli	Zona urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Escola Municipal Pedro dos Santos	Zona urbana
Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos	Zona urbana
Escola Municipal Professor Guilherme Blick	Zona urbana
Escola Rural Municipal General Gomes Carneiro	Zona rural
Escola Rural Municipal Germano Strub	Zona rural
Escola Rural Municipal José Colla	Zona rural
Escola Rural Municipal Sebastião Pinto	Zona rural
Escola Rural Municipal Tiradentes	Zona rural

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Com os recursos do FUNDEB e outros recursos da educação destinados ao ensino fundamental, bem como os recursos dos programas específicos, do salário – educação e até recursos próprios do município, que ultrapassam o percentual mínimo estabelecido na Constituição Federal, o Município de Santo Antonio do Sudoeste tem atendido todo o ensino fundamental, matriculando todos os alunos na faixa etária de 6 a 14 anos, buscando sempre a melhoria da qualidade do ensino.

TABELA 30 - Evolução das matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	1546	1545	1526	1507	1512
TOTAL	1546	1545	1526	1507	1512

Fonte: MEC/INEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TABELA 31 - Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	14	22	267
2º ano	16	22	280
3º ano	15	23	351
4º ano	14	22	304
5º ano	13	20	310

TABELA 32 - Número de turmas e alunos do ensino fundamental em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	15	20	276
2º ano	16	19	235
3º ano	16	21	286
4º ano	14	22	269
5º ano	14	20	280

TABELA 33 – Índices de Aprovação, reprovação e evasão escolar 2010

Séries	Total de alunos	Transferidos	Desistentes	Aprovados	% aprovados	Reprovados	% reprovados
1º ano	273	36	5	273	100%	-	-
2º ano	289	42	0	289	100%	-	-
3º ano	361	29	4	361	100%	-	-
4º ano	310	25	2	310	100%	-	-
5º ano	313	29	0	249	79,6%	64	20,4%
Total média	1546	161	11	1482	95,87%	64	4,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TABELA 34 – Índices de Aprovação, reprovação e evasão escolar 2011

Séries	Total de alunos	Transferidos	Desistentes	Aprovados	% aprovados	Reprovados	% reprovados
1º ano	274	19	-	274	100%	-	-
2º ano	290	31	-	290	100%	-	-
3º ano	374	20	-	343	91,72%	31	8,28%
4º ano	301	27	-	301	100%	-	-
5º ano	306	21	-	254	83,01%	52	16.99%
Total média	1545	118	-	1462	94,63%	83	5,37%

TABELA 35 – Índices de Aprovação, reprovação e evasão escolar 2012

2º ano	284	19	-	-	284	100%	-	-
3º ano	362	25	-	-	321	88,68%	41	11.32%
4º ano	292	10	-	-	292	100%	-	-
5º ano	310	14	-	-	256	86,78%	59	13,22%
Total média	1498	84	-	-	1426	93,33%	100	6,67%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TABELA 36 – Índices de Aprovação, reprovação e evasão escolar 2013

Séries	Total de alunos	Transferidos	Desistentes	Aprovados	% aprovados	Reprovados	% reprovados
1º ano	269	19	-	269	100%	-	-
2º ano	250	25	-	271	100%	-	-
3º ano	349	20	-	214	89,98%	35	10,02
4º ano	298	17	-	298	100%	-	-
5º ano	320	18	-	270	84,38%	50	15,62%
Total média	1487	99	-	1422	94,29%	85	5,71%

TABELA 37 – Índices de Aprovação, reprovação e evasão escolar 2014

Séries	Total de alunos	Transferidos	Desistentes	Aprovados	% aprovados	Reprovados	% reprovados
1º ano	267	20	-	267	100%	-	-
2º ano	280	14	-	280	100%	-	-
3º ano	351	18	-	305	86,09%	46	13,10%
4º ano	304	20	-	304	100%	-	-
5º ano	310	25	-	257	82,01%	53	17,09%
Total média	1512	97	-	1413	93,46%	99	6,54%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

2.2 - Diretrizes

No disposto na Constituição Federal e demais normas a respeito, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

2.2.1 Uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, visando à expansão e a garantia da oferta do ensino fundamental de qualidade.

2.2.2 A universalização do ensino fundamental gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar.

2.3 - META ESTABELECIDA NO PNE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

META 2- Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa de ensino recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2.4 - ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

2.4.1) Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.

2.4.2) Fortalecer acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivo de ausência e baixa freqüência e garantir, em regime de colaboração, a freqüência e o apoio à aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

2.4.3) Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

2.4.4) Estimular a oferta do ensino fundamental, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.4.5) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;

2.4.6) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.4.7) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.4.8) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.4.9) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

2.4.10) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.4.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.4.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.4.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.5 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 2 DO PNE (ANOS INICIAIS)

2.5.1- Garantir a oferta do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, nos cinco primeiros anos, promovendo ações articuladas com as políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino aprendizagem, equipamentos de tecnologia avançados, saúde e assistência social, atendimento psicológico, atividades esportivas e culturais e profissionais com formação adequada garantida em legislação própria (LDB, Lei nº 9394/96)

2.5.2 - Organizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, com o apoio dos órgãos públicos, de assistência social, saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

proteção à infância e adolescência, com o objetivo de sanar a evasão escolar nos cinco primeiros anos na educação básica fundamental.

2.5.3 – Reduzir gradativamente a evasão escolar reduzindo em 75% em cinco anos e objetivando chegar em 100% nos próximos dez anos.

2.5.4 – Organizar as Escolas do Campo com até 50 alunos, de forma a atender os alunos em dois ciclos, agrupando o 1º ciclo (1º, 2º e 3º anos) e o 2º ciclo (1º e 2º anos)

2.5.5 – Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.5.6 – Estimular tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.5.7 – Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.5.8 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.

3 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

3.1- DIAGNÓSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Na rede estadual, o ensino fundamental está organizado em anos, do 6º ao 9º ano. A carga horária é de 20 horas semanais, e o atendimento se dá nos turnos matutino, vespertino e noturno.

TABELA 38 - Instituições do ensino fundamental da rede pública estadual – 2015

Instituição	Localização
Colégio Estadual Humberto de Campos	Zona urbana
Colegio Estadual Antonio Schiebel	Zona urbana
Escola Estadual Interventor Manoel Ribas	Zona urbana
Escola Estadual do Campo D. Pedro II	Zona rural
Escola Estadual do Campo Km 10	Zona rural
Escola Estadual do Campo Marques do Herval	Zona rural
Escola Estadual do Campo Nova Riqueza	Zona rural
Escola Estadual Rodolfo Gonçalves da Silva	Zona rural
Escola Estadual do Campo Rui Barbosa	Zona rural
CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos	Zona urbana

Fonte: Setor administrativo das instituições da rede estadual de ensino, 2015.

TABELA 39 - Evolução das matrículas do Ensino Fundamental (Anos Finais)

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede estadual	1774	1881	1743	1720	1674

TABELA 40 - Número de turmas e alunos do Ensino Fundamental(Anos Finais) em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
6º ano	16	20	327



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

7º ano	17	23	385
8º ano	16	19	311
9º ano	16	24	378

TABELA 41 - Número de turmas e alunos do Ensino Fundamental(Anos Finais) em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
6º ano	17	21	360
7º ano	14	23	320
8º ano	16	22	359
9º ano	15	20	297

4 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 2 DO PNE (ANOS FINAIS)

4.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individual de estudantes do Ensino Fundamental, principalmente àqueles que possuem dificuldades de aprendizagem.

4.2 - Promover ações para que todos os educados possam frequentar e permanecer na Escola, respeitando suas limitações e estimulando a educação de qualidade.

4.3 – Buscar parcerias com a comunidade para acompanhar alunos que voltarem à escola, principalmente os de faixa etária avançada, permitindo o acesso e permanência.

4.4 – Monitorar, através do Departamento de Assistência Social, as famílias que recebem benefícios governamentais, buscando promover junto com a Escola, ações sociais de resgate e desenvolvimento destes alunos assistidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4.5 – Incentivar a participação dos profissionais da Educação em formações específicas em cada modalidade de ensino, incentivando os mesmos a especializar-se em conteúdos relacionados aos assuntos propostos.

4 - ENSINO MÉDIO

4.1 - DIAGNÓSTICO

O ensino médio no Município de Santo Antônio do Sudoeste tem, na rede estadual de ensino, o seguinte número de alunos matriculados:

TABELA 42 - Evolução das matrículas no Ensino Médio

MANTENEDORA	2010	2011	2012	2013	2014
Rede estadual	673	672	520	545	548

TABELA 42 - Número de turmas e alunos do Ensino Médio em 2014:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIODE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	09	23	212
2º ano	07	22	252
3º ano	05	23	118

TABELA 43 - Número de turmas e alunos do Ensino Médio em 2015:

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIODE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	10	34	340
2º ano	06	30	182
3º ano	04	31	123



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Considerando que a Emenda Constitucional nº 59/2009 obriga a matrícula até os 17 anos de idade, o número de vagas disponíveis no ensino médio comporta (não comporta) atender todos os jovens até 17 anos de idade.

4.2 - META 3 DO PNE PARA O ENSINO MÉDIO

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

4.3- ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 3

4.3.1) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

4.3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4.3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

4.3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

4.3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

4.3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

4.3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

4.3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

4.3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

4.3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

4.3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

4.3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

4.3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

4.3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4.4 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 3 DO PNE

4.4.1 – Orientar a população sobre a obrigatoriedade da matrícula até a idade de 17 anos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 59/2009, a partir do ano letivo de 2016.

4.4.2 – Divulgar amplamente a data da matrícula no ensino médio junto à comunidade local, por meio da imprensa falada, escrita e televisiva.

4.4.3 – Articular a busca ativa dos estudantes junto à todos os órgãos e entidades municipais que trabalham com adolescentes, com objetivo de resgatar os alunos que estão fora do espaço escolar.

5 -EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1 – Histórico Escola de Educação Especial Paulo Bandeira

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – fundada por meio de Assembleia realizada aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 1981, por um grupo de famílias, profissionais da Educação e amigos das pessoas com deficiência por necessitarem o atendimento educacional especializado. É uma Associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural e outros, sem fins lucrativos, com missão de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, proporcionando pleno desenvolvimento da pessoa no preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Mantenedora da Escola Paulo Alves Bandeira – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Profissional/Inicial – Modalidade Educação Especial com sede própria situada a Rua Marechal Deodoro nº. 774 no centro de Santo Antônio do Sudoeste.

A primeira sede da Escola passou a funcionar provisoriamente em uma antiga secretaria do parque municipal de exposições com apenas um docente a Sra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Idene Mari que prestava atendimento a dez educandos com necessidades educacionais especiais, sendo que no ano seguinte mudou para o prédio de uma antiga farmácia próximo a praça central da cidade. Como era crescente a demanda de alunos houve a necessidade de ampliação do espaço físico; iniciando assim, a construção da atual sede própria em 1985 com uma área de 107 metros quadrados sob a presidência do Sr. Pedrinho Debona.

Muitas foram às lutas em busca de uma Escola para todos, diante disto, é digno considerar que em 2010 alcançamos a mudança e efetiva transformação para a educação Especial. Neste contexto, claro que amparados pela legalidade que todo cidadão tem o direito de usufruir das garantias e direitos assegurados formalmente na Constituição Nacional e Legislações Complementares, Juntamente com este caminho de buscas e novas perspectivas, resultam no parecer 108/2010, do Conselho Estadual de Educação, propondo a alteração da nomenclatura da Escola Especial em Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial. Assegurados por este documento, passou-se a denominar Escola Paulo Alves Bandeira.

Atualmente a escola dispõe de uma área construída de 3.107 metros quadrados onde funciona Escola e Clínica de Habilitação e Reabilitação, oferece o atendimento clínico terapêutico em contra turno escolar, Salas e Oficinas profissionalizantes, Ginásio de Esportes e uma área para atividades de Equoterapia atendendo alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, oriundos da zona rural e urbana, sendo que, na sua maioria são de baixo nível sócio-econômico, cultural e educacional; com diversidades étnicas e religiosas.

Esta escola não governamental e sem fins lucrativos, expressa a disposição de ofertar as etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional/Inicial, prestando atendimento nos turnos manhã e tarde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Caracteriza-se como estabelecimento de educação básica na modalidade especial visto que apresenta uma proposta pedagógica ajustada às necessidades educacionais dos alunos e ao disposto na legislação vigente; proporciona acessibilidade nas edificações, com a eliminação de barreiras arquitetônicas nas instalações, mobiliário, equipamentos, conforme normas técnicas vigentes oferecem ajuda e apoios intensos e contínuos e adaptação curricular significativa.

A organização pedagógica da escola oferece como primeira etapa a Educação Infantil, por intermédio do trabalho de desenvolvimento integral da criança, nas dimensões física, psicológica, intelectual e social, com o programa especializado destinado à Estimulação Essencial na faixa etária de 0 a 03 anos e Pré-Escolar de 04 a 05 anos. Para a segunda etapa, o Ensino Fundamental com foco na alfabetização e na construção do conhecimento, destinados aos educando de 06 a 15 anos, ofertados como Ciclo Contínuo onde organiza-se em dois ciclos, que equivalem, respectivamente, ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1º ciclo está subdividido em quatro etapas, com duração de quatro anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. O 2º ciclo subdividido em seis etapas, com duração de seis anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. O educando, após completar 16 anos, poderá continuar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos – EJA/Fase I, integrados a Educação Profissional – Formação Inicial, visando à sua inserção no mundo do trabalho. EJA equivale 1º ao 5º ano como etapa única e Educação Profissional - Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida – Unidade ocupacional de Produção – Unidade Ocupacional de Formação Inicial.

Conforme o Sere o numero de alunos matriculados no ano de 2010 era 118 educandos, em 2011 era 120 alunos, 2012 era 125 alunos, ano 2013 era 123 alunos, no ano de 2014 eram 115 alunos. Neste ano 2015 estão matriculados e frequentando 103 alunos.

Em relação ao quadro de funcionários, a escola hoje, dispõe de 16 docentes, 01 professor de Educação Física, 03 professores de Arte, 02 instrutores, 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

atendentes, 03 auxiliares de serviços gerais, 01 cozinheira, 02 motorista, 02 secretárias, 01 coordenador pedagógico, 01 diretor, 01 diretor auxiliar, 02 psicólogos, 02 fonoaudiólogos, 03 fisioterapeutas, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 Assistentes Sociais e 02 Médicos. Recebemos ainda, atendimento médico e odontológico dos profissionais cedidos pelo município. Os profissionais que atuam são devidamente habilitados e contratados através de concursos públicos, PSS, conveniados, autônomos e prestadores de serviços e cedidos pela prefeitura municipal.

5.2 – Histórico da Educação Especial no município

Além do atendimento na Escola de Educação Especial Paulo Bandeira, o município possui uma classe especial, na Escola Municipal Camila Polga - Ensino Fundamental, Anos Iniciais (localizada no Bairro Princesa Isabel) e cinco salas de recursos multifuncionais sendo duas na Escola Camila Polga, duas na Escola Professora Jacinta Rodrigues dos Santos e uma na Escola Municipal Pedro dos Santos.

O município conta ainda com dois centros de atendimento especializados na área de DA e DV, na Escola Municipal Camila Polga. E uma Equipe Multiprofissional composta por psicólogas, fonoaudióloga e psicopedagoga.

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, é uma condição para que às pessoas com necessidades educacionais especiais sejam assegurados seus direitos à educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A evolução das ações da educação especial nos últimos anos, também pode ser observada no crescimento do número de municípios que possuem alunos matriculados com necessidades educacionais especiais.

TABELA 44 – Evolução da Educação Especial

2008	2.738 municípios	47,7%	-----
2012	4.953 municípios	89%	Aumento de 81%

TABELA 45 - Matrícula por etapa e modalidade de ensino em 2013:

ETAPA OU MODALIDADE DE ENSINO	ALUNOS MATRICULADOS	PERCENTUAL
Educação Infantil	171	3%
Ensino Fundamental	1.418	60%
Ensino Médio	726	30%
Educação de Jovens e Adultos	140	7%
Educação Profissional (Básico)	-	-
Educação Profissional (Técnico)	-	-
TOTAL	2.455	100%

TABELA 46 – Número de matrículas no Brasil, alunos com necessidades educacionais especiais em 2011.

TIPO DE MANTENEDORA	Nº DE MATRÍCULAS
Rede federal de ensino	----
Rede estadual de ensino	24.673
Rede municipal de ensino	37.687
Rede particular de ensino	130.798
TOTAL	193.882

Fonte: SEED/SUDE/CENSO ESCOLAR 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Tabela 47 – Numero de alunos no Paraná com necessidades especiais incluídos na rede regular em 2011.

TIPO DE MANTENEDORA	Nº DE MATRÍCULAS
Rede federal de ensino	----
Rede estadual de ensino	6.903
Rede municipal de ensino	9.327
Rede particular de ensino	1.922
TOTAL	18.222

Fonte: SEED/SUDE/CENSO ESCOLAR 2011

Como se pode notar, pelos quadros expostos, são os municípios os principais responsáveis pelo atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Diante desta política, a educação especial no Município de Santo Antônio do Sudoeste apresenta-se nas seguintes condições:

2010 - 60 alunos

2011- 47 alunos

2012 - 64 alunos

2013 – 54 alunos

2014 - 58 alunos

2015- 39 alunos

5.3 - DIRETRIZES

A educação especial é uma modalidade de atendimento educacional que vem assegurar uma educação de qualidade a todos os alunos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

necessidades educacionais especiais, em todas as etapas da educação básica e do ensino superior, oportunizando o apoio, complementação e/ou substituição dos serviços educacionais regulares.

5.4 -META DO PNE PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

5.5 - ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.5.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

5.5.2) Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

5.5.3) Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;

5.5.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

5.5.5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.5.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

5.5.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos- cegos;

5.5.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

5.5.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

5.5.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.5.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

5.5.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

5.5.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

5.5.14) Definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.5.15) Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

5.5.16) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.5.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

5.5.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

5.5.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

5.6 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 4 DO PNE

5.6.1- Ampliar o atendimento da educação especial na rede municipal de ensino de modo que, em cinco anos pelo menos 75% da população com alguma necessidade educacional especial seja atendido e, em dez anos, atender 100%.

5.6.2- Orientar a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais) através de campanhas contínuas e permanentes a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

desencadeadas na mídia pelo Governo Municipal, envolvendo todas as secretarias.

5.6.3 - Fazer divulgação da vacina gratuita, às jovens e mulheres, visando à prevenção de deficiências, estabelecendo parcerias interinstitucionais, paraestatais e privadas, em campanhas de prevenção de deficiências.

5.6.4 – Ampliar em parceria com o Ministério da Educação salas de recursos multifuncionais e criar um programa de formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas.

5.6.5 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

5.6.6 – Fomentar a parceria com Instituições de Ensino Superior para a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.6.7- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

5.6.8 -Regulamentar através de Lei Municipal a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos- cegos;

5.6.9 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

5.6.10 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

5.6.11 – Incentivar e promover pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

5.6.12- Operacionalizar Programas que promovam a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas visando a educação profissionalizante para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação que estiverem fora da faixa etária do ensino fundamental;

5.6.13 – Ampliar a equipe multiprofissional da educação com a contratação de psicopedagogas, terapeuta ocupacional, psicólogas, assistente social e fonoaudiólogas, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

5.6.14 – Criar uma equipe para acompanhar o desenvolvimento do atendimento educacional especializado apontando indicadores de qualidade em instituições públicas.

5.6.15 – Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

6- ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

6.1 - DIAGNÓSTICO

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos Federal, dos Estados e Municípios para assegurar a plena alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, ou seja, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

As ações do Pacto são um conjunto integrado de programas, materiais e referencias curriculares e pedagógicas disponibilizados pelo MEC que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

contribuem para a alfabetização e o letramento das crianças em língua portuguesa e matemática.

Os professores que trabalham com turmas de alfabetização participaram de cursos ou treinamentos específicos, como o curso de Letramento e Matemática (Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa).

6.2 -META ESTABELECIDA PELO PNE PARA A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

META 5 – Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental..

6.3 - ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE

6.3.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

6.3.2) Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

6.3.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

6.3.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

6.3.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

6.3.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

6.3.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

6.4 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

1 - Universalizar o atendimento de todos os alunos do ensino fundamental, nos cinco primeiros anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo as regiões em que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

demonstrar necessário programa específico, com a colaboração da União e dos Estados.

2 - Atender com prioridade os alunos dos três primeiros anos do ensino fundamental com objetivo de, ao final deste ciclo, todos eles estejam alfabetizados.

3 - Aplicar métodos pedagógicos que visem à melhoria do processo de alfabetização.

4 – Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização considerando as diversas abordagens metodológicas,

5 – Incentivar pesquisas e produção de materiais didáticos específicos, visando a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes.

6 – Promover e incentivar a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

7 – Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

7- ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1 – DIAGNÓSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Um ditado africano diz; “É preciso toda uma aldeia para educar uma criança.” Neste sentido busca-se a educação integral, sendo que os educandos moram e são educados em um determinado ambiente e a escola está inserida nele. Então nesta proposta a cidade é uma grande sala de aula e todos são responsáveis pela aprendizagem e a inserção cultural/intelectual dos educando.

Neste âmbito tem-se hoje no Município de Santo Antônio do Sudoeste uma escola em tempo integral com currículo integrado e uma escola de tempo integral de turno e contra turno, atendendo nesta modalidade de ensino um total de 285 alunos do 1º e 2º ciclo dos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Nesta proposta de ensino os educadores assumem que a escola faz parte de uma sociedade a qual precisa fazer-se parte da escola e assim ambas tornam-se espaços educativos.

7.2 - META DO PNE PARA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) da educação básica.

7.3 - ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 6

7.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

7.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social,

7.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

7.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

7.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

7.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

7.7) Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

7.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

7.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

7.4 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1 - Oferecer a educação infantil, de zero a cinco anos, em tempo integral, para 30% dos alunos, até o final do quinto ano da aprovação deste plano e 60% dos alunos no final dos 10 anos de vigência do plano.

2 - Implantar os cinco primeiros anos do ensino fundamental em período integral, com no mínimo 7 horas diárias, em 50% das escolas até o final do ano de 2019 e, em 75% das escolas de ensino fundamental até o final do ano de 2023.

3 - Organizar projeto pedagógico integrado com a base comum nacional e as atividades complementares, objetivando realmente um ensino fundamental integral, e não apenas uma escola em tempo integral.

4 – Construir em regime de colaboração, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

5 - Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

7 - Otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

8 - ENSINO FUNDAMENTAL –ÍNDICES DO IDEB E DO PISA

8.1 – DIAGNÓSTICO (Anos Iniciais)

TABELA 48 – Índices do IDEB no Município de Santo Antonio do Sudoeste

2009	2011	2013
5.1	5.5	5.6

8.2 – DIAGNÓSTICO (Anos Finais)

TABELA 49 – Índices do IDEB Rede Estadual de Ensino:

2009	2011	2013
4.6	4.2	4.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

8.3 - META ESTABELECIDA PARA ALCANÇAR OS ÍNDICES DO IDEB

META 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

8.4- ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA O ÍNDICE DO IDEB

8.1) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar.

8.2) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8.3) Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.

8.4) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

8.5) Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

8.6) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

8.7) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando- se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

8.8) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

8.9) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

8.10) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

8.11) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Pisa	2015	2018	2021
Media dos resultados em Matemática, Leitura e Ciências	438	455	473

8.12) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

8.13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

8.14) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

8.15) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/ aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

8.16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

8.17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

8.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

8.19) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

8.20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

8.21) A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

8.22) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

8.23) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

8.24) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

8.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

8.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

8.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

8.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

8.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

8.30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

8.31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

8.32) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

8.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

8.34) Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

8.35) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

8.36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

8.5 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 7 DO PNE (ANOS INICIAIS)

1- Implementar e desenvolver ações atividades pedagógicas, como salas de apoio e contra turno para os alunos dos anos iniciais do ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

fundamental, que apresentem baixo rendimento, com o objetivo de elevar a média do IDEB.

2 - Efetuar a correção de fluxo (relação idade/série) por meio de programas de aceleração e aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso.

3 - Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.

4 - Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e braille para cegos;

5 – Desenvolver uma metodologia de avaliação diferenciada para alunos avaliados com transtornos funcionais específicos;

6 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7 – Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

8 – Buscar junto a União estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

9 – Buscar a Informatização integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

10 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

11 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

12 –Desenvolver ações mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

13 – Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

14 – Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

15 – Garantir em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

8.5 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 7 DO PNE (ANOS FINAIS)

1 – Fomentar o atendimento das populações do campo em suas respectivas comunidades, permitindo a criação de núcleos escolares, evitando o deslocamento desses estudantes para a zona urbana.

2- Realizar, em caráter partilhando, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral dos educandos.

3 – Fortalecer e ampliar o atendimento profissional aos alunos com necessidades educacionais especiais promovendo a articulação entre os centros de atendimento e a escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4 – Desenvolver políticas de integração do Ensino Fundamental e profissionalizante buscando relacionar a teoria e a prática para efetivar uma educação de qualidade.

5 – Estimular o fortalecimento da educação, criando uma rede de proteção social, a qual se efetivará através de ações de planejamento comum entre Estado e municípios.

6 - Assegurar a participação das famílias de baixa renda nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

9 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA

9.1 - META 8 SOBRE A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA

9.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

9.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

9.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

9.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

9.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.3 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 8 DO PNE

1 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, atendendo toda a população do campo, os de menor nível de escolaridade e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

2 – Realizar pesquisa no Município para levantar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3 - Promover ações junto às instituições e entidades municipais objetivando o incentivo ao retorno à escola.

10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

10.1- HISTÓRICO

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como as reformas anteriores, estabeleciam a possibilidade de concluir o ensino ginásial e colegial mediante aprovação em “exames de madureza”. Nenhuma dessas legislações anteriores, porém, previam a organização de cursos para jovens e adultos.

10.2 - DIAGNÓSTICO

A partir da segunda metade do século passado, diante do alto percentual de analfabetos no Brasil, o que envergonhava o País perante as outras nações que possuíam índice de analfabetismo bem inferior, inclusive em relação aos nossos vizinhos da América do Sul, foram criados vários programas destinados à erradicação do analfabetismo.

TABELA 50- Comparativo da porcentagem de analfabetos

Unidade da Federação	60 anos ou mais	4 a 49 Anos	30a 39 anos	25 a 29 anos	20 a 24 anos	15 a 19 anos	15 anos ou mais (média)
Brasil	29,4%	13,3%	10,2%	8,0%	6,7%	5,0%	13,6%
Reg. Sul	19,4%	7,2%	4,3%	3,0%	2,2%	1,5%	7,7%
Paraná	25,3%	9,8%	5,4%	3,4%	2,4%	1,6%	9,5%

Fonte: IBGE - Censo de 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

10.3 - DIRETRIZES

As profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, exige-se a cada dia mais e mais a escolarização do ser humano.

10.4-META DO PNE PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

10.5- ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PNE PARA A META 9

10.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

10.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

10.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

10.4) Criar benefício adicional no Programa Nacional de Transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

10.5) Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

10.6) Realizar avaliação por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

10.7) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

10.8) Assegurar a oferta de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.9) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados as necessidades desses (as) alunos (as).

10.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

10.11) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

10.12) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

10.6–ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE I)

1- Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar 50% dos jovens e adultos residentes no município em 5 anos e, até o final da década, 75% dos jovens e adultos do Município.

2 - Garantir, a partir de 2016, a ampliação dos recursos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município que permitam uma ampliação anual de 30% do atendimento.

3- Assegurar, em 5 anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente aos cinco primeiros anos do ensino fundamental, para 90% da população de 15 anos e mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade.

4- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

5– Criar benefício para estimular para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

6 – Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

7 – Realizar avaliação por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

8 – Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9 – Assegurar a oferta de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores.

10 – Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades desses (as) alunos (as).

11 – Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

12 - Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência

13 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

10. 7 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE II) DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO

1 - Realizar levantamentos junto à rede municipal e particular e junto à comunidade, para verificar quantos jovens e adultos ainda não completaram o ensino fundamental e o ensino médio.

2 – Efetuar um trabalho de incentivo junto aos concluintes da Fase I para que prossigam seus estudos na Fase II.

3 - Permitir, mediante convênio firmado entre o Município e o Estado, o uso de escolas municipais no turno noturno para o oferecimento da educação de jovens e adultos, Fase II.

4 - Expandir a oferta da Educação de Jovens e Adultos, através de APED'S (Ações Pedagógicas Descentralizadas) nos bairros e nas Escolas do Campo, visando atender o educando mais próximo de sua localidade.

5 - Implantar programas de EJA voltados a conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, estimulando com isso a conclusão da Educação Básica.

6 - Fomentar programas de Pós Médio profissionalizante para alunos concluintes de EJA, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

7- Buscar junto aos órgãos públicos parcerias a fim de incentivar os servidores que não concluíram seus estudos, que o façam através do EJA, visando com isso avanços no plano de carreira.

8 - Expandir as matrículas da EJA, visando atender as famílias atendidas pelos programas Bolsa Família, leite das Crianças e outros...em no mínimo uma disciplina semanal.

11 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

11.1 – DIAGNÓSTICO

A rede estadual de ensino no Município de Santo Antônio do Sudoeste, não oferece educação de jovens e adultos – Fase III, integrada com curso profissional.

11.2 - META 10 DO PNE PARA A EJA PROFISSIONAL

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

11.3 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 10

11.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

11.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

11.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

11.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

11.5) Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

11.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

11.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

11.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.9) Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

11.10) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

11.11) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

11.4 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 10 DO PNE

1 - Apoiar as iniciativas da rede estadual de ensino na manutenção de programas de educação de jovens e adultos para a conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, com o objetivo de estimular a conclusão da educação básica.

2 - Realizar um trabalho de conscientização dos empresários do Município para que facilitem a participação de seus empregados em cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos.

3 - Trabalhar junto ao empresariado local no sentido de que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional.

12 - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

12. 1 - DIAGNÓSTICO

No município de Santo Antônio do Sudoeste são oferecidos Ensino Médio Profissionalizante no Colégio Estadual Humberto de Campos cursos Técnico em Informática e Técnico em Agropecuária.

TABELA 51 – Número de turmas e alunos do Colégio Estadual Humberto de Campos - 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	1	26	26
2º ano	2	15	31
3º ano	2	12	25

Colégio Estadual Antônio Schiebel

TABELA 52 – Número de alunos, turmas do Curso de Formação de Docentes

ANOS	TOTAL DE TURMAS	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE ALUNOS
1º ano	1	39	39
2º ano	1	25	25
3º ano	1	20	20
4º ano	1	28	28

12. 2 - META 11 DO PNE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11:Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

12.3- ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

12.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

12.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

12.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

12.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

12.5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

12.6) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

12.7) Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

12.8) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

12.9)Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

12.10)Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

12.11)Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

12.12)Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

12.13)Reducir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.14)Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

13. 4 - ESTRATÉGIAS DO MUNICIPIO PARA A META 11 DO PNE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

1 – Realizar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível médio.

2 – Gestionar aos órgãos estaduais e federais responsáveis pela educação profissional de nível médio para a implantação de cursos de interesse local detectados pela pesquisa realizada.

3 – Trabalhar junto ao Ministério de Educação para a implantação do PRONATEC no Município, com cursos de interesse da comunidade e do empresariado local

13 - MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR

14. 1 – DIAGNÓSTICO

O Polo da UNINTER de Santo Antônio do Sudoeste possuiu mais de 400 alunos, nos cursos de Graduação e Pós- graduação, o Centro Universitário dispõe de sete cursos na área educacional Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, Filosofia, História e Teologia. Três cursos de bacharelado, Administração, Ciências Contábeis e Ciência Política. E ainda, 14 Cursos Tecnólogos na Área Empresarial, Pós - Graduação na Área Educacional, Saúde, Jurídica e Empresarial, oferece também Cursos de Extensão preparatórios para o ENEM e vestibular para ingressar em todos os Cursos de Graduação.

Está localizado na Avenida Brasil, 300, Centro. Espaço físico está dividido em três salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, brinquedoteca, salas: Tutor, Coordenação, Estudo Individual e Secretaria, sendo que todas as salas são informatizadas e com acesso a internet. As instalações sanitárias são adequadas e com acessibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

13.2 - META DO PNE PARA A MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

13.3 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 12

13.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

13.2) Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

13.3) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

13.4) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;

13.5) Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

13.6) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

13.7) Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

13.8) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

13.9) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

13.10) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

13.11) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

13.12) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

13.13) Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

13.14) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

13.15) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

13.16) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

13.17) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

13.18) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

13.19) Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

13.20) Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

13.21) Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

13.4 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 12 DO PNE

1 – Realizar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível superior.

2 – Buscar junto ao Ministério de Educação a ampliação de oferta de cursos de interesses da comunidade local pelo polo presencial e privado.

3- Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

4 -Garantir a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

5- Assegurar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14 - AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

15. 1 - META DO PNE PARA A AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

14.2 – ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

14.1) Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

14.2) Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

14.3) Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

14.4) Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

14.5) Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

14.6) Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

14.7) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

14.8) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

14.9) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

14.3 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 13 DO PNE

1 – Possibilitar o uso de instalações e equipamentos da rede municipal e das demais secretarias municipais para a aplicação dos instrumentos de avaliação do ensino superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

2 – Dar condições para que os profissionais do magistério e demais profissionais matriculados em cursos superiores participem dos instrumentos de avaliação organizados pelas instituições de ensino superior.

3 – Realizar uma pesquisa entre os profissionais da educação graduados da rede municipal e da rede estadual de ensino objetivando obter informações sobre as necessidades e os aperfeiçoamentos que devem ser aplicados neste curso em relação à educação básica.

4 - Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

15 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Projeto Universidade Aberta do Brasil – UAB – foi criado pelo Ministério da Educação, em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, para a articulação e integração de um sistema nacional de educação superior a distância, em caráter experimental, visando sistematizar as ações, programas, projetos, atividades pertencentes as políticas públicas voltadas para a ampliação e interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil.

Para a consecução do Projeto UAB, o Ministério de Educação, através da Secretaria de Educação a Distância – SEED – lançou o Edital N° 1, em 20 de dezembro de 2005, com a Chamada Pública para a seleção de polos municipais de apoio presencial e de cursos superiores de Instituições Federais de Ensino Superior na Modalidade de Educação a Distância para a UAB.

Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB é a denominação representativa genérica para a rede nacional experimental voltada para pesquisa e para a educação superior (compreendendo formação inicial e continuada) que será formada pelo conjunto de instituições públicas de ensino superior, além do conjunto de centros federais de educação tecnológica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

articulados e integrados com a rede de polos de apoio presencial para educação a distância.

Os cursos ofertados no âmbito do Sistema UAB, sempre oferecidos por Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), respeitam regras gerais impostas pela legislação vigente e as regras internas de cada instituição. Por isso, antes de decidir sobre sua candidatura é importante que o estudante conheça as regras gerais e as regras específicas que regulamentam cada curso.

A metodologia dos cursos de Educação a Distância fundamenta-se nos conceitos de interatividade, interdisciplinaridade, cooperação e autonomia. A utilização de mídias diversas favorece a superação das dificuldades decorrentes da distância geográfica, permitindo comunicação síncrona e assíncrona entre alunos, professores e tutores e a criação de elos importantes no processo de ensino/aprendizagem. Sendo assim, cada Instituição de Ensino Superior que compõe o Polo tem a sua particularidade específica.

A Lei de Diretrizes da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96 reconhece Educação a Distância como uma modalidade de Ensino e aponta, ainda, a utilização desta modalidade para nº 5.622/2005, fica caracterizado a EaD como uma modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização de meio e tecnologias de informação e comunicação.

Sendo assim, as políticas educacionais do Polo buscam desenvolver nos acadêmicos uma base sólida de formação e desenvolvimento de habilidades e competências para o mercado de trabalho, contextualizando o ensino às realidades social e cultural, visando formar cidadãos éticos, críticos, atuantes em seu entorno social, cultural e político, de forma autônoma e responsável.

No ano de 2015 possui uma turma com 46 alunos.

15.1 - META 14 DO PNE PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

15.1) Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

15.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

15.3) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

15.4) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

15.5) Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

15.6) Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

15.7) Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

15.8) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

15.9) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

15.10) Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

15.11) Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

15.12) Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

15.13) Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

15.14) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

15.15) Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

15.2 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 14 DO PNE

1 – Aprovar norma que permita a licença remunerada dos Profissionais da Educação para participação em curso de Mestrado e Doutorado.

2 – Buscar a ampliação de oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

3 – Buscar recursos para expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

4- Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

5- Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiências.

6- Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a intercionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

7 - Promover intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

8- Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

16 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

16.1 - HISTÓRICO

A preocupação com a qualificação dos profissionais do magistério recebeu seu primeiro impulso com o advento da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a qual dispunha em suas normas que a remuneração do professor deveria ser fixada com base na sua titulação ou qualificação e não no grau ou nível de atuação.

Art. 39. Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores e especialistas de ensino de 1º e 2º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem.

16.2– Diagnóstico funções de magistério

A LDBEN, em seu art. 62, esclarece qual a habilitação deve ser exigida para o exercício do magistério na educação básica:

TABELA 53 - Quadro demonstrativo de profissionais do magistério na educação infantil nos anos iniciais do ensino fundamental, com habilitação para o magistério, sua função e formação

FUNÇÃO	QUANT.	FORMAÇÃO NIVEL MÉDIO	FORMAÇÃO GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Professor regente	139		22	117
Professor auxiliar	48		27	21
Coordenador	08			08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Pedagógico				
Coordenador de Cursos	02			02
Diretor	17		04	13

TABELA 54 - Quadro demonstrativo de profissionais do magistério, por função.

FUNÇÃO	NÚMERO
Com função docente	139
Com função de docente auxiliar	48
Com função de coordenação, atuando nas escolas	07
Com função de Direção	17
Com função de Secretaria Escolar	08
Com função de Coordenação exercendo atividades na Secretaria da Educação	06

TABELA 55 – Estagiárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Cursando Ensino médio – Formação de Docentes	37
Cursando Pedagogia	37
Cursando outras licenciaturas	23
Cursando Pós – Graduação	02
Cursando Educação Especial	01

16.3 - Diagnóstico profissionais de apoio escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Em relação à formação dos profissionais de apoio escolar que atuam principalmente na educação infantil, mas também no ensino fundamental, o Município de 73 profissionais apresenta o seguinte quadro:

TABELA 56 - Demonstrativo de profissionais de apoio em atividades na educação infantil e Ensino Fundamental:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO
Agente Auxiliar de Serviços gerais	40	9 Ensino Fundamental 26 Ensino Médio 5 Graduação
Merendeira	17	1 Ensino Fundamental 12 Ensino Médio 4 Graduação
Motorista	14	12 Ensino Fundamental 2 Graduação.
Psicóloga	02	Pós – Graduação
Nutricionista	01	Cursando Pós – Graduação

16.4 - DIRETRIZES

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Municipal de Educação e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do Município, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

16.5-META DO PNE SOBRE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES

A meta 15 do PNE estabelece objetivos e estratégias sobre a ampliação da formação inicial dos docentes da educação básica, mete esta quase atingida pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

16.6 - ESTRATÉGIAS DO PNE EM RELAÇÃO À META 15

16.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

16.2) Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

16.3) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

16.4) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

16.5) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

16.6) Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;

16.7) Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

16.8) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

16.9) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

16.10) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

16.11) Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

16.12) Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

16.13) Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

16.7 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

1 – Adequar o plano à LDB no que diz respeito ao ingresso da Carreira do Magistério.

a) O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. LDB. Art. 26 § 2º.

b) A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa ao aluno. conforme dispõe LDB. Art. 26 § 3º e incisos do referido parágrafo.

2 - Possibilitar a formação exigida por Lei a todos os professores e não mais admitir profissionais da educação na educação infantil sem a habilitação necessária para o exercício do magistério (LDB – art 62 e 67).

3 – Divulgar a utilização de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

4- Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

5 – Buscar parcerias junto ao Governo Federal e Estadual para implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

17 - FORMAÇÃO CONTINUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A formação continuada dos profissionais da educação constituiu-se como parte essencial de uma proposta de melhoria permanente da qualidade da educação.

17.1 - META DO PNE PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

17.2 - ESTRATÉGIAS DO PNE EM RELAÇÃO À META 16

17.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

17.2) Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

17.3) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

- 17.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- 17.5) Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

17.6) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

17.3 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 16 DO PNE

1- Garantir que todos os professores do ensino fundamental terão formação mínima em nível de graduação plena e, pelos menos 70% com pós-graduação.

2 – Garantir que todos os professores da educação especial tenham formação em nível de pós-graduação na área.

3- Estabelecer convênios com as instituições públicas de nível superior para a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as áreas de ensino, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos, a educação infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4 – Incentivar a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

5 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

18 – EQUIPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS PROFESSORES COM OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

18.1 - ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 17

18.1 Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

18.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

18.3 Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

18.4) Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

18.2–ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 17 DO PNE

1 - Assegurar o pagamento do piso salarial nacional profissional do magistério, com progressões na carreira por titulação ou habilitação e avaliação de desempenho.

2- Assegurar os benefícios concedidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3- Assegurar à hora atividade de acordo com a L.D.B.E.N., destinando cerca de 34% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, trabalhos com a comunidade e participação em curso de aperfeiçoamento.

4 – Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

19 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Quanto às condições de carreira e remuneração, o Município de Santo Antonio do Sudoeste reformulou o plano de carreira anterior no ano de 2010 e aprovou através da Lei nº 2172/10, um novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

19.1 – META 18 DO PNE EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE CARREIRA

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

19.2 - ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A META 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

19.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

19.2 Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

19.3) Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

19.4) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

19.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

19.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

19.7) Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

19.8) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

19.3– ESTRATÉGIAS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO À META 18 DO PNE

1 – Atualizar e adequar o plano de carreira, cargos e salários dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação a cada três anos, possibilitando avanços na execução do plano e melhores condições de trabalho dos profissionais.

2- Incluir no plano de carreira dos Profissionais do Magistério o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, determinando a obrigatoriedade, por parte da administração municipal, de estabelecer um plano anual de capacitação docente, de no mínimo 40 horas anuais para progressão horizontal mediante a apresentação de titulação a cada dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3 - Incluir no plano de carreira dos Profissionais da Educação o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, determinando a obrigatoriedade, por parte da administração municipal, de estabelecer um plano anual de capacitação.

4- Definir no plano de carreira a progressão por qualificação profissional, com avanço na carreira, considerando as horas de cursos cumpridas no período.

5- Prever, no plano de Carreira do Magistério do Município, licenças remuneradas/prêmio e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lacto sensu;

5- Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas/prêmio e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

5- Buscar junto a União o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município com plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;

6 – Assegurar a ampliação da licença maternidade para 6 meses a partir do segundo ano de vigência deste plano.

7 – Garantir para diretores, pedagogos e professor de classe especial que a gratificação seja de acordo com a sua titulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

8 - Garantir a construção de um plano de cargos e salários para os profissionais da educação.

9 – Garantir que o cargo de Secretario(a) Municipal de Educação seja ocupado por professor efetivo e atuante da Rede Municipal de Ensino e possuir licenciatura plena, através do voto de todos os profissionais da educação.

10 – Ampliar a valorização dos cursos de pós – graduação estabelecendo um percentual para cada curso concluído, de até no máximo duas especializações.

11 – Garantir o cumprimento da hora atividade.

20 - A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

A gestão democrática do ensino público é princípio educacional instituído a partir da Constituição Federal e deve ser observada e implantada em todos os entes federados, inclusive nos municípios, conforme imposição legal.

20.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Constituição Federal de 1988

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b)A gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

c) Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009

Art.5º

X – Manter, em legislação própria, a regulamentação da gestão democrática do sistema de ensino, da rede e das escolas, fixando regras claras para a designação, nomeação e exoneração do diretor de escola dentre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente, preferencialmente com a participação da comunidade escolar na escolha do seu diretor;

20.2 - Escolha do Diretor da escola

Conforme dispõe o inciso X do art. 5º da Resolução do Conselho Nacional de Educação e a meta 19 do PNE, a forma de escolha e designação para o exercício do cargo ou função do Diretor das unidades escolares, deve ser regulamentada por lei específica, preferencialmente com a participação da comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

20.3 - A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

a) O Conselho Escolar

Como prescrito no art. 14, inciso II, da LDB, um dos princípios basilares da gestão democrática do ensino público é a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.

b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)

Este órgão, composto de professores, pais e funcionários (APMF), têm como função a movimentação dos recursos financeiros repassados à escola, por meio deste órgão. Para o MEC/FNDE, é a Unidade Executora da instituição de ensino.

20.4- GESTÃO DEMOCRÁTICA DA REDE OU SISTEMA DE ENSINO

É importante diferenciar a gestão democrática e a organização dos órgãos em relação aos municípios que já implantaram o seu sistema de ensino e os que continuam vinculados ao sistema estadual.

a)O Conselho Municipal de Educação

O Município já possui Conselho Municipal de Educação com lei definindo objetivos, composição e duração de mandato de seus membros e com Regimento, aprovado pelo órgão, definindo as demais condições de funcionamento.

20.5 -META DO PNE PARA A GESTÃO DEMOCRATICA DO ENSINO PÚBLICO

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

20.6 - ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

20.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

20.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

20.3) Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

20.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

20.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

20.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

20.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

20.8) Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

20.7 – ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 19 DO PNE

1- Manter na legislação municipal e na Lei específica dos Profissionais da educação, a forma de eleição direta de diretores das unidades escolares;

2 – Buscar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

3 - Estimular, o fortalecimento do Conselho Municipal, dos Conselhos Escolares e da APMF como instrumento de participação e fiscalização educacional assegurando condições de funcionamento autônomo.

4- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

5 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

6 - Incentivar a busca de programas de formação de diretores e gestores escolares.

7 - Realizar encontros e seminários discutindo e propondo sugestões para a melhoria da Educação Infantil, ensino fundamental, médio, profissional e superior no Município;

21- FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

21. 1 - HISTÓRICO

A Constituição atual, de 05 de outubro de 1988, manteve esta exigência alterando, para a União, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Neste mesmo artigo, em seu § 5º, inclui o salário educação como mais uma fonte de recursos para o ensino fundamental, agora estendido para toda a educação básica.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da Lei.

Desta forma, os Municípios ficaram obrigados a aplicarem o percentual mínimo de 25% da receita dos impostos, de arrecadação direta ou transferidos pelo Estado e pela União, na manutenção e desenvolvimento do ensino (ensino fundamental e educação infantil), bem como o salário-educação recebido, que também poderá ser aplicado no ensino fundamental e educação infantil.

Em setembro de 1996 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 14 que, além de outras alterações, deu nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando que, nos dez primeiros anos da Emenda os Estados, Distrito Federal e os Municípios deveriam aplicar o mínimo de 60% dos 25% mínimos previstos no art. 212 da CF/88, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, objetivando sua universalização.

O FUNDEB, aprovado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, passou a vigorar a partir no ano de 2007 através da Medida Provisória nº 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

implantação gradativa da educação infantil e do ensino médio nos três primeiros anos, estando previsto seu término para 2020.

Além dos 25% da receita proveniente dos impostos, geralmente complementado pelo “retorno do FUNDEB” e do salário-educação, o Município recebe outras transferências voluntárias através de programas suplementares para a garantia da educação, em material ou em dinheiro, a saber:

- a) Programa Nacional do Livro Didático,
- b) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,
- c) Programa Nacional de Alimentação das Creches – PNAC,
- d) Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE,
- e) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE,
- f) Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/Estadual,

Além desses recursos de transferência automática, o Município pode receber outros recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, mediante aprovação em projetos específicos, através do PAR. Conforme orientação do MEC, através da Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino – SASE, a partir do 2^a semestre o ano de 2015, os projetos do PAR que não tiverem fundamento nos respectivos planos municipais ou estaduais, não serão aceitos.

21. 2 – DIAGNÓSTICO

O quadro abaixo demonstra o volume de recursos aplicados na educação nos últimos anos em relação aos recursos vinculados, em atendimento ao disposto no art. 212 da CF/88:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TABELA 57 - Recursos Públicos Destinados à Educação, 2012 – 2014

Títulos Orçamentários	2012	2013	2014
Receitas Correntes			
Impostos	1.291.195,51	1.684.630,54	2.160.513,14
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	394.306,66	539.657,37	532.100,66
IRRF -	227.655,74	200.676,83	325.742,05
ITBI - Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis	178.796,18	298.461,48	329.453,88
ISS - Imposto sobre Serviços	490.426,93	645.834,86	973.216,55
Receita Patrimonial	5.232,76	9.229,32	17.691,65
Remuneração Depósitos Especiais - FUNDEF	4.649,60	8.604,42	17.003,38
Remuneração Depósitos Especiais - Educação	583,16	624,09	688,27
Transferências Correntes	18.434.708,42	20.447.079,89	22.464.049,45
Cota-Parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios	12.116.986,92	12.972.554,09	13.985.746,21
Cota-Parte do IPTR – Imposto Predial Territorial Rural	15.433,92	15.642,99	17.458,06
Transferência Financeira LC 87/96	57.385,56	58.599,95	51.703,44
Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	5.250.079,91	6.241.634,03	7.048.686,72
Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores	902.335,16	1.058.253,67	1.244.627,16
Cota-Parte do IPI- Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	92.486,95	100.395,16	115.827,86
Outras Receitas Correntes	349.851,27	421.483,31	256.190,67
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.017,13	21.902,66	28.707,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.446,78	89.021,18	71.870,74
Receita de Dívida Ativa Tributária	336.387,36	310.559,47	155.612,23
Convênios	881.726,69	899.938,28	1.347.580,41
Salário Educação	464.341,65	483.283,66	624.607,68
Programa Nacional de Merenda Escolar	175.596,00	223.896,00	290.322,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	241.789,04	192.808,62	432.650,073
Receitas do FUNDEF			
Transferências de Recursos do FUNDEF	4.714.917,35	5435.443,88	6.988.602,19
Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEF			
Totais	25.677.632,00	28.897.805,22	33.234.627,51

Sigla: FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

TABELA 58 – Percentuais da Educação período 2012/2014

Percentuais	2012	2013	2014
25% da Educação	499.697,12	682.082,88	885.392,85
10% da Educação	1.341.478,04	2.172.662,52	1.360.269,89
Total de recursos 21% e 10%	1.841.157,16	2.854.745,40	2.245.662,74

TABELA 59 – Receitas da Educação 2012/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Receitas	2012	2013	2014
FUNDEB	4.714.917,35	5.435.443,88	6.988.602,19
25% da Educação	499.679,12	682.082,88	885.392,85
10% da Educação	1.341.478,04	2.172.662,52	1.360.269,89
Remuneração de Depósitos – FUNDEB	4.649,60	8.604,42	17.003,38
Remuneração de depósitos – Educação	583,16	624,90	688,27
Convênios	881.726,69	899.938,28	1.347.580,41
Total	7.443.033,96	9.199.356,88	10.599.536,99

TABELA 60 – Despesas período 2012/2014

Despesas	2012	2013	2014
FUNDEB 40%	R\$ 983.473,10	R\$ 986.830,37	R\$ 1.488.732,11
FUNDEB 60%	R\$ 3.736.093,85	R\$ 4.460.421,42	R\$ 5.440.448,11
FNDE/Brasil Carinhoso	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.657,77
Total FUNDEB	R\$ 4.719.566,95	R\$ 5.447.251,79	R\$ 7.049.837,99
Administração Geral	R\$ 2.556.767,08	R\$ 3.391.298,69	R\$ 2.488.617,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Ensino Fundamental	R\$ 1.643.866,06	R\$ 2.348.672,58	R\$ 1.270.869,32
Ensino Superior	R\$ 7.527,80	R\$ 3.377,00	R\$ 107.878,00
Educação Infantil	R\$ 374.952,97	R\$ 206.322,49	R\$ 299.858,87
Educação Jovens/Adultos	R\$ 18.874,84	R\$ 15.088,44	R\$ 10.994,65
Educação Especial	R\$ 7.701,15	R\$ 11.769,44	R\$ 49.654,14
TOTAL GERAL	R\$ 9.329.256,85	R\$ 11.423.780,43	R\$ 11.277.710,26

Fonte Secretaria de Contabilidade e Finanças 2015

TABELA 61 – Gastos 2012 /2014

Gastos*	Valor/Percentual*		
	2012	2013	2014
com Pessoal (%)	6.346.011,33 (67,53%)	7.041.590,87 (61,64%)	7.710.246,54 (68,37%)
com Outras Despesas (manutenção, alimentação, etc) (%)	2.264.439,11 (24,09%)	2.899.324,00 (25,38%)	3.299.619,03 (29,25%)
com Obras e Reformas (%)	673.649,07 (7,17%)	587.044,42 (5,14%)	44.869,83 (0,40%)
com Equipamentos (%)	113.461,5 (1,20%)	895.821,14 (7,84%)	193.455,87 (1,71%)

Valores e percentuais referentes aos gastos com a função 12 = Educação

Fonte: Secretaria de Contabilidade e Finanças

21.3 – DIRETRIZES

As diretrizes básicas para o financiamento da educação consistem, em primeiro lugar, na vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento de ensino. Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular permitem o planejamento educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui-se diretriz da maior importância, a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino como os conselhos de educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

21.4 - A META 20 DO PNE

Pela meta 20 do PNE, a União deverá investir o mínimo de 7%(sete por cento) do PIB nacional – Produto Interno Bruto na educação pública até o final do 5º ano da vigência do plano e alcançar o percentual de 10%(dez por cento) do PIB até o ano de 2024.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

21.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

21.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

21.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

21.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

21.5) Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

21.6 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

21.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

21.8) O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

21.9) Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

21.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

21.11 Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

21.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

21.5 - ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA O FINANCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1 - Assegurar mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do Art. 212 da CF em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

2 - Assegurar os mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do §5º do art. 69 da LDB que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor.

3- Atender ao cumprimento dos art. 70 e 71 da LDB que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser vinculados nessa rubrica.

4- Manter no Município a educação infantil como prioridade para a aplicação dos recursos do FUNDEB, ampliando significativamente seu atendimento, até a sua universalização.

5 - Ampliar, em regime de parceria com o Governo Federal, o atendimento aos programas de renda mínima associada à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no município.

6 - Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
📞 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

VII- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Santo Antônio do Sudoeste, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano Municipal de Educação, também papeis essenciais nessas funções: o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada, no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DOCUMENTOS CONSULTADOS

Censo Demográfico do IBGE.

Constituição Federal de 1988.

Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3^a edição. São Paulo: Libertad, 2003.

Deliberação CEE nº 03/2006 do Conselho Estadual de Educação do Paraná que institui normas para a implantação do ensino fundamental de nove anos de duração no Sistema de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba: CEE, 2006.

Educação Infantil: Desafios do Cotidiano Pedagógico. Pátio. Ano II, nº 4, FNDE, 2004.

Equiplanos. Sistemas da Prefeitura.

El principio esperança, de Pedro Bloch. Tomo I Madrid: Aguilar, 1977.

Estatística por Atividade

Histórico do Município – 2015.

Indicadores de Qualidade de Vida.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 1996.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa, de Paulo Freire. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Para onde vai o professor: regate do professor como sujeito de transformação, de Vasconcelos, C. dos S. 9^a edição. São Paulo: Libertad, 2002.

Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 10^a edição. São Paulo: Libertad, 2002.

Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal